



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente

05033/2022
Nº do Processo

539/540/830/831/1554/1055

NOME Mayron dos Santos Soares

ESPÉCIE Memorando nº 48/2022

DATA 09/06/2022

ASSUNTO Solicito autorizações para contratação de empresa especializada em Buffet para atender as solenidades de paxé, para o ano de 2022.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Presidente	09/06/2022	Presidente
Presidente	09/06/2022	Dept. de Compras
Dept. Compras	27/06/2022	Diretora Geral
Diretora Geral	27/06/2022	Presidente
Presidente	27/06/2022	Contabilidade
Contabilidade	27/06/2022	Procurador Geral
Procurador Geral	27/06/2022	Controle Interno
Controle Interno	28/06/2022	Presidente
PRESIDENTE	28/06/2022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. P. L.	29/06/2022	Procuradoria
Presidente - PMA	29/06/2022	Comissão Informe
Presidente - PMA	30/06/2022	Dept. de Apoio Jurídico
Presidente	01/07/2022	C. P. L.
Procuradoria	01/07/2022	Presidente
Dept. de Compras	01/07/2022	PROCURADORIA
Contabilidade	01/07/2022	Dept. de Compras
Procuradoria	19/07/2022	Contabilidade
DEPT. DE COMPRAS	23/07/2022	Presidente
Presidente	28/07/2022	Controle Interno
Controle Interno	28/07/2022	Contabilidade
Contabilidade	28/07/2022	Tesouraria
Tesouraria	05/08/2022	Dept. de Compras
Dept. de Compras	26/08/2022	Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

lmonDofre
Câmara Municipal de Piraí
Processo nº 05013

09 JUN 2022

Fis

C.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº 05013

Rubrica *Dofre* Fis 02

Memorando nº 48/ 2022

Piraí, 09 de junho de 2022.

De: Mayron dos Santos Soares
Chefe de Departamento de Compras e Serviços

Para: Exmo. Sr. Alex Joaquim da Silva
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para providenciar contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraí, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense e Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Os serviços estão especificados de acordo com a Termo de Referência, em anexo.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinto apreço.

Mayron dos Santos Soares
Mayron dos Santos Soares
Chefe de Departamento de Compras e Serviços



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

C.M.P - Fim
Processo n. 01013
Rubrica Apud Fis. 03

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organização de eventos e buffets para atender as seguintes solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraí, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, e Encerramento do Segundo Período Legislativo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como justificativa promover eventos institucionais de caráter temporal visando a coletividade social entre este Poder Legislativo, seus servidores e aos cidadãos agraciados pelos eventos que neles forem homenageados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O Contrato firmado com a empresa vencedora contemplará as 3 cerimônias pós solenidades previstas para o exercício de 2022, adotando especificamente a demanda de cada evento, seus dias e horários, observando os **Anexos A, B e C**, deste Termo de Referência.

3.1.1. A empresa fornecerá buffet completo de alimentos, bebidas, e sobremesas proporcionais ao quantitativo pessoal determinado pelos anexos deste Termo.

3.2. A empresa organizará os eventos nos locais determinados pela Câmara Municipal de Piraí, e será informada pela contratante no máximo 30 dias antes da execução do serviço sobre a localização do espaço reservado para que possa ser feita uma inspeção, se necessária, para planejamento prévio.

3.2.1. As Solenidades e Eventos deste objeto acontecerão restritamente dentro do Município de Piraí;

3.2.2. A Empresa atenderá os eventos em qualquer local designado pela Câmara Municipal de Piraí, dentro dos limites do município.

3.3. Além da alimentação consumível, a empresa irá fornecer todos os apetrechos temáticos, e/ou, condizentes com as observações nos anexos deste Termo, além de mesas, cadeiras e descartáveis.

3.4. Para os eventos que preveem Música ao Vivo, será permitido a subcontratação, entretanto a empresa vencedora se responsabilizará inteiramente pela boa execução do serviço, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

3.4.1. No Caso de Subcontratação, a despesa decorrente do serviço não deverá constar separadamente na proposta apresentada no dia do ato licitatório.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITABILIDADE

4.1. Além dos outros dispostos do Edital, as empresas deverão apresentar as seguintes documentações para fins de aceitabilidade no ato licitatório:



- a) Registro Empresarial e Integração na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ junto ao Governo Federal;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ junto ao Governo Estadual;
- d) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos – CND perante a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;
- g) Certidão Negativa Referente a Débitos Municipais;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT junto à Justiça do Trabalho; e
- j) Certidão, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de autenticação, para fins de licitação Pública.

4.1.1. Todas as Certidões/Declarações, assim como as informações nelas contidas são de responsabilidade integral da empresa quanto sua veracidade, estando ciente das penalidades previstas no Edital, em caso de má-fé, prejudicando o bom andamento dos atos administrativos municipais.

4.1.2. No caso de houver impugnações, se aceitas, poderá ser concedido os prazos estabelecidos no Edital para adequações.

4.2. Esgotando-se todos os prazos para recursos, a empresa de menor valor será declarada vencedora e firmará contrato para prestação do serviço até a execução total do objeto deste Termo.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A Empresa realizará cada evento nos locais determinados individualmente, mantendo a limpeza e higienização no espaço reservado antes e após a execução dos serviços.

5.2. Na hipótese de houver algum fator (no que tange o local para realização do evento) que impeça parcialmente ou integralmente a execução do serviço, a contratada deverá comunicar em tempo hábil a Câmara Municipal, para que sejam tomadas as atitudes cabíveis em relação à execução ou mudança do espaço reservado, se necessário.

5.3. A empresa se encarregará de todo planejamento e locomoção e fornecimento de móveis, consumíveis e descartáveis até o local dos eventos, inclusive de material combustível (carvão) para o(s) evento(s) que o necessitem, garantindo a boa execução do serviço durante os dias e horários programados.

5.4. A Câmara Municipal de Piraí não disponibilizará freezers e geladeiras para abastecimento das bebidas e congelados nos locais dos eventos, ficando por conta da empresa a locomoção desses até o espaço reservado para os eventos.



5.4.1. Se necessário, a empresa poderá, 01 (um) dia antes, organizar o posicionamento dos elétricos e seus mantimentos para serem servidos a contento do esperado no dia de cada evento.

5.5. Nos eventos onde estejam previstos Música ao Vivo; os ritmos, faixas e instrumentos a serem utilizados, serão acordados com a direção da Câmara Municipal de Piraí.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto ao governo federal, estadual e municipal;

6.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo, e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

6.3. Executar o serviço previsto neste Termo em conformidade com todas as especificações apontadas;

6.3.1. Assumir inteira responsabilidade sobre impostos, taxas, transportes, e demais gastos provenientes da execução prática do serviço;

6.4. Manter, durante todo o período do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo e no Edital;

6.5. Fornecer o Serviço de boa qualidade como alimentos, bebidas e descartáveis na validade, comunicando imediatamente a contratante sobre impedimentos que impeçam a execução perfeita do contrato durante sua vigência;

6.5.1. Salvo caso fortuito ou de força maior, a Câmara Municipal de Piraí disponibilizará um prazo limite para adequação do impedimento, comunicado pela empresa, para execução do serviço.

6.5.2. Arcar com despesas emergenciais nos dias dos eventos, decorrente de irregularidades apontadas por parte da fiscalização da contratante, durante o ato prático da execução do serviço, sem ônus para a Câmara Municipal de Piraí.

6.6. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados à Câmara Municipal de Piraí, além de danos a seus servidores e convidados envolvidos nas cerimônias.

6.6.1. Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários, incluso se houver subcontratações, por danos causados.

6.7. Encaminhar a contratante, após o final de cada evento, a Nota Fiscal proporcional ao serviço executado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, atestando o serviço prestado;

7.2. Atender quaisquer esclarecimentos da contratada que venham ser formalmente solicitados para o bom andamento do serviço;



7.3. Efetuar o pagamento parcial de cada serviço executado, após averiguar toda situação fiscal e tributária da empresa prestadora do serviço, até o final da vigência do contrato;

7.3.1. Comunicar, se houver, a empresa prestadora do serviço irregularidades fiscais ou tributárias verificadas durante a execução do serviço, fixando-lhe prazos para adequação;

7.4. Comunicar quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no dia dos eventos quanto ao serviço executado, solicitando sua correção para normalidade do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas proporcionais a cada serviço executado, observando os anexos deste Termo, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

8.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. O pagamento da Nota Fiscal estará condicionado as comprovações fiscais e tributárias e, em caso de irregularidade, será fixado prazo para regularização e posteriormente o pagamento da Nota Fiscal;

8.3. O Pagamento será efetuado até o 10º dia útil, após a data de atestação da Nota Fiscal;

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ANEXO A

EVENTO: ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022

Local: Sítio da Palha (Rua Omar Ferreira Nunes nº 185)

Data: 15/07/2022

Horário: 19h às 00h

Número de Convidados Previstos: 100 (cem)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

“Cantinho Mineiro”:

- Mandioca Frita
- Torresminho
- Caldos:**
 - Feijão Mexicano
 - Canjiquinha com Costelinha
 - Aipim
 - Polenta com Ragu de Linguiça
 - Feijoadinha

Comidas Típicas:

- Salsichão
- Milho Verde
- Espetinho de Carne
- Espetinho de Frango
- Pastelzinho de Carne e Queijo (fritos)
- Bolinho de Aipim c /Carne Seca
- Bolinho de Feijoada
- Quiche de Carne Seca
- Bolinho de Bacalhau

-Bolos:

- Aipim
- Cenoura c/Cobertura de Chocolate
- Cuca de Banana

-Doces:

- Cocada Branca
- Pé de Moleque
- Cuscuz



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo: 0103
Publicado: 08/08/08

- Doce de Leite
- Maçã do Amor
- Canjica

- Doce de Abóbora com coco
- Queijo Minas

Bebidas:

- Refrigerante Comum – 2 litros (20 garrafas)
- Refrigerante Diet – 2 litros (5 garrafas)
- Batida de (3 litros de limão e 4 litros de pêssego)
- 2 Barris de 50L de Chopp de Renome Nacional com Chopeira
- Suco de Fruta Comum (Caixa de 1 Litro): 15 litros
- Suco de Fruta Diet (Caixa de 1 Litro): 5 litros
- Água Mineral 500 ml sem gás: 50 Garrafas
- Água Mineral 500 ml com gás: 50 Garrafas

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO

- Mesas: 20 Mesas com capacidade para 6 lugares cada - tampo redondo
- Cadeiras: 120 unidades

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

-Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

-Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser Colocado em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

- 05 Garçons, Copeira e Cozinheira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO B

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 01013
Rubrica: *Opção* Fls. 03

**EVENTO PÓS SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULO DE
CIDADÃO PIRAIENSE ANO DE 2022**

Local: Piraí Country Club (Avenida dos Acadêmicos nº 1265)

Data: 10/10/2022

Horário: 20h às 00h

Número de Convidados Previstos: 200 (duzentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Frios Expostos em Aparador e Petiscos Derivados Volante:

Petiscos:

- Caponata de berinjela com cesto de torradas e pães
- Barquete de frango
- Canudinho de tilápia
- Quiche de alho poro e queijo
- Dadinho de tapioca
- Bolinho de bacalhau
- Coxinha
- Quibe
- Risssole
- Bolinha de queijo

Frios:

- Salame
- Lombo
- Blanquet
- Queijos: Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola

Comidinhas:

- Arroz comum com carne picadinho ao molho bolonhesa
- Rigatone (massa curta) com molho quatro queijos
- Polenta com Ragu de linguiça

Bebidas:

- Água mineral com gás 500ml – 50 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 50 garrafas
- Suco de abacaxi com cidreira – 30 litros



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P - Piraí
Processo n° 00003
Rubrica *Opção* Fis. 10

- Suco de maracujá com hortelã – 30 litros
- Refrigerante 2 litros – 20 garrafas
- Refrigerante diet 2 litros – 10 garrafas
- Cerveja Garrafa 600ml (10 caixas) – Duas variedades de renome nacional

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO

- Mesas: 25 Mesas com a capacidade de 8 lugares cada – tampo redondo
- Cadeiras: 200

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

-Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Serviços Prestados:

- 05 Garçons, Copeira e Cozinheira



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO C

C.M.P - Piraí - RJ
Processo n° 00013
Rubrica *Adm* Fisca

EVENTO: ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022

Local: Sítio da Palha (Rua Omar Ferreira Nunes nº 185)

Data: 22/12/2022

Horário: 12h às 17h

Número de Convidados Previstos: 100 (cem)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Entrada:

- Pão de alho
- Espetinhos de frango
- Kafta
- Pastelzinho de Carne e de Queijo (fritos)
- Torresminho
- Queijo Coalho c/mel

Prato Principal:

- Arroz
- Vinagrete
- Farofa
- Salpicão
- Churrasco (contra filé, picanha, lombo, coração, pernil de carneiro frarn rack com geleia de hortelã, costela bovina, linguiça de porco e de frango)

Sobremesas:

- Doce de banana e abacaxi com leite condensado e creme de leite, feito na churrasqueira, com sorvete de creme
- Salada de frutas

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO

- Mesas: 20 Mesas com capacidade para 6 lugares cada -- tampo redondo
- Cadeiras: 120 unidades



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

C.M.P - Piraí
Processo n° 01012
Rubrica *Spice* Fis. 12

Decoração do Ambiente:

Bebidas:

- Refrigerante diet 2 litros – 10 garrafas
- Refrigerante Comum – 2 litros - 20 garrafas
- 3 Barris de 50L de Chopp de Renome Nacional com Choperia
- Suco de Fruta Comum e diet (20 embalagens de 1litro – uva, manga e pêssego)
- Água mineral com gás 500ml – 20 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 20 garrafas

Decoração Do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

-Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

-Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser Colocado em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

- 05 Garçons, Copeira e Cozinheira e churrasqueiro

Ao Dept. de Compras e Serviços
Para providenciar orçamentos.

Em 09/06/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

A Diretoria Geral
envia minhas preces
para análise dos Orçamento
s e procedimentos laborais.

Em: 27/06/2022

Mayron dos Santos Soares
Chefe de departamento
de compras e serviços
Matrícula 2037-8

Ao
Exmo. Sr. Presidente
De acordo.
Em, 27/06/2022

Sônia Neiva de Lima
Diretora Geral
Matr. 0046-6
Câmara Municipal de Piraí

A Contabilidade
Para providenciar Dotação
Orçamentária.

Em 27/06/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Procurador Geral

Informo que há Recursos Fi-
nanceiros e Orçamentários no Proj.
Ativ/Nat. de Despesa 01.031.0013.
2060.339039.21. Festividades Horas
nângas e que não existe valor
empenhado no referido Item do
Despesa. Informo também que o
Contrato de Serviço e/ou Nota Fiscal
deverão ser emitidos em Consol-
idação ao Proj. Ativ/Nat. de Des-
pesa /Item da despesa informa-
do.

Em 27/06/2022
João M. Nunes Rosa
Maurício Nunes
Ciclo Dep. da Contabilidade
Matrícula 2019-6
CRC-RJ 1286602

Ao Cont. de Fis.
Diante dos valores
apresentados nos orça-
mentos em andamento,
além das missas
praticadas pelo Dep. da
Contabilidade, entendo
ser indispensável proce-
der imediata libertação.

Em 27.06.22

Lourivane Norris Ribeiro
Procurador Geral
Matr. 080-2

À Exma. S. Presidente

Opino pelo procedimento
licitatório da modalidade
pertinente. Após encaminhar
o processo para a Comissão de
Licitação.

Em, 28/06/2022


Debora Almeida de Souza Kasmiro
Coordenador de Controle Interno
CRC-RJ 098154/0-8
Matr. 20627

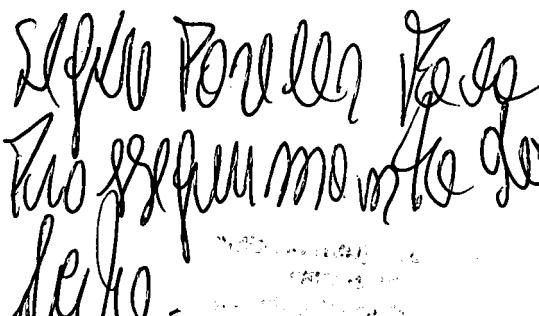
A.C. P. L. PARA
PROVIDENCIAR
EM ~~28/06/2022~~

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

À Procuradoria,
Para análise do edital, nos termos
do art. 38, p.ii, da Lei 8.666/93.
Em: 29/06/2022


Comissão Permanente
de Licitação
Câmara Municipal de Pirai

À Comissão Interna


Encaminhamento do
fl. 10.

Em 29/06/2022



Do Laudo de Apoio Físico

Segue o Processo para
lancamento do Edital da
licitação nos sites jurídicos
via E-TCE - RJ. Após
encaminhar o processo
à CPL para Proceder
com a licitação.

Em 30/06/2022


Debora Almeida de Souza Kasmiro
Coordenador de Controle Interno
CRC-RJ 098154/0-8
Matr. 20627

C. C. P. b
Procedida conforme
fl. n°

Em 01/07/2022



Continua na Pg. 12

 **Outlook**  **Pesquisar**  **Reunir-se Agora** 

Nova mensagem  **Excluir**  **Arquivar**  **Mover para**  **Categorizar** 

Favoritos

- Caixa de Entrada** 26
- Itens Enviados**
- Rascunhos** 31
- Arquivo Morto**
Adicionar aos favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada** 26
- Lixo Eletrônico**
- Rascunhos** 31
- Itens Enviados**
- Itens Excluídos**
- Arquivo Morto**
- Anotações**
- Histórico de Conversa**

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Solicitação Orçamento - Serviço de Buffet para solenidades de praxe
Câmara Municipal de Piraí

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01073
Rúbrica 1410 Fls 14

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

D Departamento Compras e Serviços
Para: sheila-valle1@hotmail.com

 **Termo de Referência - Buffet.pdf**  1 MB

Tendo em vista a abertura do processo para contratação de empresa especializada em buffet para atender as solenidades de praxe para o ano de 2022, desta Casa Legislativa, Solicito a vossa empresa cotação de preços conforme relação descrita no Termo de Referência em anexo.

Myron dos Santos Soares
Chefe de Departamento de Compras e Serviços
Departamento de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Piraí
Tel: (24) 2411-9500 / Ramal 9555

 **Responder**  **Encaminhar**

 **Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook**

Solicitação Orçamento - Serviço de Buffet para solenidades de praxe
Câmara Municipal de Piraí

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

D Departamento Compras e Serviços
Para: choppdogo1@gmail.com

Termo de Referência - Buffet.pdf
1 MB

Tendo em vista a abertura do processo para contratação de empresa especializada em buffet para atender as solenidades de praxe para o ano de 2022, desta Casa Legislativa, Solicito a vossa empresa cotação de preços conforme relação descrita no Termo de Referência em anexo.

Mayron dos Santos Soares
Chefe de Departamento de Compras e Serviços
Departamento de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Piraí
Tel: (24) 2411-9500/ Ramal 9555

CG Chopp do Gol
Preczado Mayron, conforme solicitado segue anexo cotação para buffet. Estou a disposição para ...

Ter, 21/06/2022 12:13

Qua, 22/06/2022 13:27

Acesse seus arquivos
em todos os seus
dispositivos com o
plano de
armazenamento de
100 GB do OneDrive

CMP PIRAI-RJ
Processo nº 0/073
Rúbrica MD Fis 13
2

Solicitação Orçamento - Serviço de Buffet para solenidades de praxe
Câmara Municipal de Piraí

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

D Departamento Compras e Serviços
Para: nildasilvas123@gmail.com

Ter, 14/06/2022 15:32

Termo de Referência - Buffet.pdf
1 MB

Tendo em vista a abertura do processo para contratação de empresa especializada em buffet para atender as solenidades de praxe para o ano de 2022, desta Casa Legislativa, Solicito a vossa empresa cotação de preços conforme relação descrita no Termo de Referência em anexo.

Mayron dos Santos Soares
Chefe de Departamento de Compras e Serviços
Departamento de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Piraí
Tel: (24) 2411-9500 / Ramal 9555

Responder **Encaminhar**

Acesse seus arquivos
em todos os seus
dispositivos com o
plano de
armazenamento de
100 GB do OneDrive

ORÇAMENTO DE 22/06/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Objeto: Licitação para serviços de bufê 2022 conforme anexo de descrição recebido.

Data, local, horário e número de pessoas:

- 15/07/2022 - Sítio da Palha (Rua Omar Ferreira Nunes
Centro - 19 às 00 h - 100 convidados)
- 10/10/2022 - Piraí Country Club - 20 às 00h - 200
convidados
- 22/12/2022 - Sítio da Palha (Rua Omar Ferreira Nunes
Centro - 12 às 17 h - 100 convidados)

MENU 15/07/2022:

"Cantinho Mineiro":

- Mandioca Frita
- Torresminho

Caldos:

- Feijão mexicano
- Canjiquinha com costelinha
- Aipim
- Polenta com ragu de linguiça
- Feijoadinha

Comidas Típicas:

- Salsichão
- Milho verde
- Espetinho de carne
- Espetinho de frango
- Pastelinho de carne e queijo (fritos)
- Bolinho de aipim c carne seca
- Bolinho de feijoada
- Quiche de carne seca
- Bolinho de bacalhau



Bolas:

- Ápim
- Cenoura c/cobertura de chocolate
- Cuca de Banana

Doces:

- Cocada branca
- Pé de moleque
- Cuscuz
- Doce de leite
- Maça do amor
- Canjica
- Doce de abóbora com coco
- Queijo minas

Bebidas:

- Refrigerante comum – 2 litros (20 garrafas)
- Refrigerante diet – 2 litros (5 garrafas)
- Batida de (3 litros de limão e 4 litros de pêssego)
- 2 Barris de 50L de chopp de renome nacional com chopeira
- Suco de fruta comum (caixa de 1 Litro): 15 litros
- Suco de futa diet (Caixa de 1 Litro): 5 litros
- Água mineral 500 ml sem gás: 50 garrafas
- Água mineral 500 ml com gás: 50 garrafas

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

Mesa, cadeiras e decoração::

- Mesas: 20 mesas com capacidade para 6 lugares cada - tampo redondo
- Cadeiras: 120 unidades

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, apáraadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessas, jarras, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a serem colocadas em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

05 Garçons, Copeira e Cozinheira.

MENU 10/10/2022:

Frios Expostos em Aparador e Petiscos Derivados:

- Caponata de berinjela com cesto de torradas e pães
- Barquete de frango
- Canudinho de tilápia
- Quiche de alho poro e queijo
- Dadinho de tapioca
- Bolinho de bacalhau
- Coxinha
- Quibe
- Rissole
- Bolinha de queijo
- Salame
- Lombo
- Blanquet
- Queijos: Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola

Comidinhas:

- Arroz comum com carne picadinha ao molho bolonhesa
- Rigatone (massa curta) com molho quatro queijos
- Polenta com Ragu de linguiça

Bebidas:

- Água mineral com gás 500ml – 50 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 50 garrafas
- Suco de abacaxi com cidreira – 30 litros
- Suco de maracujá com hortelã – 30 litros
- Refrigerante 2 litros – 20 garrafas
- Refrigerante diet 2 litros – 10 garrafas
- Cerveja Garrafa 600ml (10 caixas) – Duas variedades de renome nacional

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

Mesas e cadeiras:

- Mesas: 25 Mesas com a capacidade de 8 lugares cada – tampo redondo
- Cadeiras: 200

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, gai'fos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Serviços prestados:

05 Garçons, copeira e cozinheira.

MENU 22/12/2022:**Entrada:**

- Pão de alho
- Espetinhos de frango
- Kafta
- Pastelzinho de carne e de queijo (fritos)
- Torresminho
- Queijo coalho c/mel

Prato Principal:

- Vinagrete
- Farofa
- Salpicão
- Churrasco (contra filé, picanha, lombo, coração, pernil de carneiro, fran rack com geleia de hortelã, costela bovina, linguiça de porco e de frango)

Sobremesas:

- Doce de banana e abacaxi com leite condensado e creme de leite, feito na churrasqueira, com sorvete de creme
- Salada de frutas

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente



Mesas e Cadeiras:

- Mesas: 20 mesas com capacidade para 6 lugares cada – tampo redondo
- Cadeiras: 120 unidades

Bebidas:

- Refrigerante diet 2 litros - 10 garrafas
- Refrigerante comum – 2 litros - 20 garrafas
- 3 Barris de 50L de chopp de renome nacional com choperia
- Suco de fruta comum e diet (20 embalagens de 1 litro – uva, manga e pêssego)
- Água mineral com gás 500ml – 20 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 20 garrafas

Decoração do ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesas de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais para cozinha entre outros que se fizerem necessários.

Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser Colocado em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

- 05 Garçons, Copeira e Cozinheira e churrasqueiro

O valor da proposta é de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

Sheila dos Santos Valle

DE ACORDO: _____ EM ___ / ___ /2022.

CMP - PIRAI-RJ

Processo nº 010-73

Rúbrica M 2 Fis 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.204.813/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1992	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cântinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R COMENDADOR SA		NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****	
CEP 27.175-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAI	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 11:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.204.813/0001-39

Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA - ME
Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062700293803881330

Informação obtida em 27/06/2022 10:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.204.813/0001-39

Certidão nº: 20119978/2022

Expedição: 27/06/2022, às 10:19:32

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.204.813/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 39.204.813/0001-39 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)

Mostrar para
a Dívida Ativa
tem problema

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 01073
Rúbrica WDO Fis. 26

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA.
CNPJ: 43.277.886/0001-28
Rua Capitão Manoel Torres, S/N. Lote B13
Bairro: Centro - Piraí - RJ
Tel.: (21) 99621 7445
Cep: 27.175-000

À Câmara Municipal de Piraí - RJ

Piraí, 22 de junho de 2022

PROPOSTA

Referente aos serviços de Buffet para atender as seguintes solenidades pela Câmara Municipal de Piraí, no exercício de 2022, Encerramento do primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, e Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Os serviços estão especificados de acordo com a Planilha anexa.

Esperamos que essa proposta possa atendê-lo satisfatoriamente e nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 01073
Rúbrica UPR Fls. 27

ANEXO

ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO ANO 2022

Serviço: Comemoração de Encerramento do 1º Período Legislativo do ano de 2022.

Tipo de Serviço: Buffet

Local de realização: Sítio da Palha

Data: 15/07/2022

Horário: 19h às 00hrs

Nº de Convidados: 100 (cem)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

CANTINHO MINEIRO:

Mandioca Frita;

Torresminho

CALDOS:

Feijão mexicano;

Canjiquinha com Costelinha;

Aipim;

Polenta com Ragu de Linguiça;

Feijoadinha

COMIDAS TÍPICAS:

Salsichão;

Milho verde;

Espetinho de carne e frango;

Pastelinho de carne e queijo (fritos);

Bolinho de Aipim com carne seca;

Bolinho de feijoada;

Quiche de carne seca;

Bolinho de Bacalhau

BOLOS:

Aipim;

Cenoura com cobertura de chocolate;

Cuca de Banana

DOCES:

Cocada branca;

Pé de Moleque;

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01073
Rúbrica Myp Fis 20

Cuscuz;
Doce de Leite;
Maça do Amor;
Canjica;
Doce de Abóbora com Coco;
Queijo Minas

BEBIDAS:

Refrigerantes comum (20 garrafas de 2 litros)
Refrigerante diet (5 garrafas de 2 litros)
Batida de Limão (3 litros)
Batida de Pêssego (4 litros)
2 Barris de chopp de renome nacional
Suco de fruta comum e diet (20 embalagens de 1 litro – uva, manga, pêssego)
Água mineral: 50 garrafas sem gás, 50 garrafas com gás (de 500 ml)

DESCARTAVEIS:

Guardanapos
Palito de Dentes

MESAS: 20 mesas.

CADEIRAS: 120 unidades.

DECORAÇÃO DO AMBIENTE:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogos de toalha, enfeite de mesa simples), copos, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais para cozinha e entre outros que se fizerem necessário.

SONORIZAÇÃO:

Som ambiente ao vivo.

INFRAESTRUTURA LOCAL:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser colocado em frente do espaço coberto.

SERVIÇOS PRESTADOS:

5 garçons, copeira e cozinheira.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 010-73
Rúbrica 140 Fls 29

**EVENTO PÓS SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO PIRAIENSE ANO
2022**

Tipo de Serviço: Buffet

Local de realização: Piraí Country Club

Data: 10/10/2022

Horário: 20h às 00hrs

Nº de Convidados: 200 (duzentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Frios Expostos em Aparador e Petiscos Derivados Volante:

PETISCOS:

Caponata de beringela e cestos de torradas e pães;

Barquete de frango

Canudinho de tilápia;

Quiche de alho poró e queijo;

Dadinho de tapioca;

Bolinho de Bacalhau;

Coxinha;

Quibe;

Risole;

Bolinha de queijo

FRIOS:

Salame;

Lombo;

Blanquet;

Queijos: bôla, parmesão, prato, provolone e gorgonzola

COMIDINHAS:

Arroz comum com carne picadinho ao molho bolonhesa;

Rigatone (massa curta) com molho quatro queijos;

Polenta com Ragu de Linguiça

BEBIDAS:

Refrigerantes comum (20 garrafas de 2 litros)

Refrigerante diet (10 garrafas de 2 litros)

Cerveja garrafa 600ml (10 caixas) – 2 variedades de renome nacional

Suco de abacaxi com cidreira (30 litros)

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 01073
Rúbrica M/0 Fls 30

Água mineral: 50 garrafas sem gás, 50 garrafas com gás (de 500 ml)

DESCARTAVEIS:

Guardanapos
Palito de Dentes

MESAS: 25 mesas com capacidade de 8 lugares

CADEIRAS: 200 unidades.

DECORAÇÃO DO AMBIENTE:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogos de toalha, enfeite de mesa simples), copos, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais para cozinha e entre outros que se fizerem necessário.

SONORIZAÇÃO:

Som ambiente ao vivo.

SERVIÇOS PRESTADOS:

5 garçons, copeira e cozinheira

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01073
Rúbrica MF0 Fis 31

ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO ANO 2022

Serviço: Comemoração de Encerramento do 2º Período Legislativo do ano de 2022.

Tipo de Serviço: Buffet

Local de realização: Sítio da Palha

Data: 22/12/2022

Horário: 12 às 17hrs

Nº de Convidados: 100 (cem)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

ENTRADA:

Pão de alho;

Espetinhos de frango;

Káfta;

Pasteizinhos de carne e de queijo (fritos);

Torresminho

Queijo Coalho com Mel

PRATO PRINCIPAL:

Arroz;

Vinagrete;

Farofa;

Salpicão;

Churrasco (contra filé, picanha, lombo, coração, pernil de carneiro french rack com geleia de hortelã, costela bovina, linguiça de porco e de frango;

SOBREMESAS:

Doce de banana e abacaxi com leite condensado e creme de leite, feito na churrasqueira, com sorvete de creme;

Salada de frutas.

BEBIDAS:

Refrigerantes comum (20 garrafas de 2 litros)

Refrigerante diet (10 garrafas de 2 litros)

3 Barris de chopp de renome nacional

Suco de fruta-comum e diet (20 embalagens de 1 litro – uva, manga, pêssego)

Água mineral: 50 garrafas sem gás, 50 garrafas com gás (de 500 ml)

DESCARTAVEIS:

Guardanapos

CMP - PIRAI-PJ
Processo n° 01073
Rúbrica MD Fls 32

Palito de Dentes

MESAS: 20 mesas.

CADEIRAS: 120 unidades.

DECORAÇÃO DO AMBIENTE:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogos de toalha, enfeite de mesa simples), copos, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarras, materiais para cozinha e entre outros que se fizerem necessário.

SONORIZAÇÃO:

Som ambiente ao vivo.

INFRAESTRUTURA LOCAL:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser colocado em frente do espaço coberto.

SERVIÇOS PRESTADOS:

5 garçons, copeira, cozinheira e churrasqueiro

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01093
Rúbrica W Fis 33

PROPOSTA

VALORES: Os serviços propostos e descritos na proposta possuem os seguintes valores: **ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO ANO 2022, R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos reais);** **EVENTO PÓS SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO PIRAIENSE ANO 2022, R\$ 40.760,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta reais);** **ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO ANO 2022, R\$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais),** totalizando em **R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo proposto com o termo de referencia em questão

VALIDADE DA PROPOSTA: Válida por 15 dias

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA
CNPJ: 43.277.886/0001-28

CMP - PIRAI-RJ

Processo nº 01093

Rúbrica 11/02 Fis 34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.277.886/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/2021

NOME EMPRESARIAL
CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAP MANOEL TORRES

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTE B 13

CEP
27.175-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIRAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZACAUTIERO@GMAIL.COM

TELEFONE
(24) 2447-2950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 11:42:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CMP - PIRAI-R.
Processo nº 01073
Rúbrica 11/02 Fis 35



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.277.886/0001-28

**Razão
Social:** CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Endereço: R CAP MANOEL TORRES / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

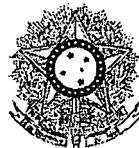
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201552159763886

Informação obtida em 27/06/2022 10:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.277.886/0001-28

Certidão nº: 20118932/2022

Expedição: 27/06/2022, às 10:15:29

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.277.886/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA
CNPJ: 43.277.886/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:15 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **315B.DBC2.1E26.74BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NSS-----NILDA DA SILVA SANTOS

À Câmara Municipal de Piraí

Segue abaixo orçamento para: Comemoração de Encerramento do 1º Período Legislativo do ano de 2022 dia 15/07/2022 no Sítio da Palha, solenidade de comemoração dos 185 anos de emancipação e entrega de títulos de cidadão no dia 10/10/2022 no Piraí Country Club e comemoração de Encerramento do 2º Período Legislativo do ano de 2022 dia 22/12/2022 no Sítio da Palha.

O valor total do orçamento será de **69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

CARDÁPIO E SERVIÇOS:

EVENTO DE 15/07/2022

“Cantinho Mineiro”:

Mandioca Frita

Torresminho

Caldos:

Feijão mexicano

Canjiquinha com costelinha

Aipim

Polenta com ragu de linguiça

Feijoada

Comidas Típicas:

Salsichão

Milho verde

Espetinho de carne

Espetinho de frango

Pastelzinho de carne e queijo (fritos)

Bolinho de aipim c carne seca

Bolinho de feijoada

Quiche de carne seca

Bolinho de bacalhau

Bolos:

Aipim

Rua Capitão Manoel Torres nº425, Centro, Piraí

CNPJ: 17.422.701/0001-11

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NSS-----NILDA DA SILVA SANTOS

Cenoura c/cobertura de chocolate

Cuca de Banana

Doces:

Cocada branca

Pé de moleque

Cuscuz

Doce de leite

Maça do amor

Canjica

Doce de abóbora com coco

Queijo minas

Bebidas:

Refrigerante comum — 2 litros (20 garrafas)

Refrigerante diet — 2 litros (5 garrafas)

Batida de (3 litros de limão e 4 litros de pêssego)

2 Barris de 50L de chopp de renome nacional com chopeira

Suco de fruta comum (caixa de 1 Litro): 15 litros

Suco de futa diet (Caixa de 1 Litro): 5 litros

Água mineral 500 ml sem gás: 50 garrafas

Água mineral 500 ml com gás: 50 garrafas

Descartáveis:

Guardanapos

Palito de Dente

Mesa, cadeiras e decoração:

Mesas: 20 mesas com capacidade para 6 lugares cada - tampo redondo

Cadeiras: 120 unidades

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessas, jarras, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

NSS-----NILDA DA SILVA SANTOS

Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a serem colocadas em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

05 Garçons, Copeira e Cozinheira.

MENU 10/10/2022:**Frios Expostos em Aparador e Petiscos****Derivados:**

Caponata de beringela com cesto de torradas e pães

Barquete de frango

Canudinho de tilápia

Quiche de alho poro e queijo

Dadinho de tapioca

Bolinho de bacalhau

Coxinha

Quibe

Rissole

Bolinha de queijo

Salame

Lombo

Blanquet

Queijos: Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola

Comidinhas:

Rua Capitão Manoel Torres nº425, Centro, Piraí

CNPJ: 17.422.701/0001-11

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NSS-----NILDA DA SILVA SANTOS

Arroz comum com carne picadinho ao molho bolonhesa

Rigatone (massa curta) com molho quatro queijos

Polenta com Ragu de linguiça

Bebidas:

Água mineral com gás 500ml — 50 garrafas

Água mineral sem gás 500ml — 50 garrafas

Suco de abacaxi com cidreira — 30 litros

Suco de maracujá com hortelã — 30 litros

Refrigerante 2 litros — 20 garrafas

Refrigerante diet 2 litros — 10 garrafas

Cerveja Garrafa 600ml (10 caixas) — Duas variedades de renome nacional

Descartáveis:

Guardanapos

Palito de Dente

Mesas e cadeiras:

Mesas: 25 Mesas com a capacidade de 8 lugares cada — tampo redondo

Cadeiras: 200

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite demesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, gai'fos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Serviços prestados:

05 Garçons, copeira e cozinheira.

Rua Capitão Manoel Torres nº425, Centro, Piraí

CNPJ: 17.422.701/0001-11

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NSS-----NILDA DA SILVA SANTOS

MENU 22/12/2022:

Entrada:

Pão de alho
Espetinhos de frango
Kafta
Pastelzinho de carne e de queijo (fritos)
Torresminho
Queijo coalho c/mel

Prato Principal:

Vinagrete
Farofa
Salpicão
Churrasco (contra filé, picanha, lombo, coração, pernil de carneiro, fran rack com geleia de hortelã, costela bovina, linguiça de porco e de frango)

Sobremesas:

Doce de banana e abacaxi com leite condensado e creme de leite, feito nachurrasqueira, com sorvete de creme
Salada de frutas

Descartáveis:

Guardanapos
Palito de Dente

Mesas e Cadeiras:

Mesas: 20 mesas com capacidade para 6 lugares cada — tampo redondo
Cadeiras: 120 unidades

Bebidas:

Refrigerante diet 2 litros - 10 garrafas
Refrigerante comum — 2 litros - 20 garrafas
3 Barris de 50L de chopp de renome nacional com choperia
Suco de fruta comum e diet (20 embalagens de 1 litro — uva, manga e pêssego)
Água mineral com gás 500ml — 20 garrafas
Água mineral sem gás 500ml — 20 garrafas

Decoração do ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesas de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos

Rua Capitão Manoel Torres nº425, Centro, Piraí

CNPJ: 17.422.701/0001-11

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NSS-----NILDA DA SILVA SANTOS

de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais para cozinha entre outros que se fizerem necessários.

Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser Colocado em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

05 Garçons, Copeira e Cozinheira e churrasqueiro

Piraí 23 de junho de 2022.

NILDA DA SILVA SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.701/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2013	
NOME EMPRESARIAL NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CAPITAO MANOEL TORRES		NÚMERO 425	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 27.175-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAI		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHCONTABIL@SHCONTAS.COM.BR		TELEFONE (24) 2431-2928		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 11:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.701/0001-11

Razão Social: NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768

Endereço: RUA CAPITAO MANOEL TORRES 425 FUNDOS / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

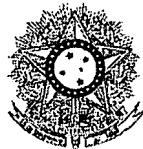
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061904252429953003

Informação obtida em 27/06/2022 10:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.422.701/0001-11

Certidão nº: 20117592/2022

Expedição: 27/06/2022, às 10:10:18

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.701/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Públco do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768
CNPJ: 17.422.701/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:44 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **67F1.92F2.3A25.124B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Solicitante: 1.00.00.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/ENTRADA

Nº manual do pedido:

Justificativa:

Contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Pirai, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense e Encerramento do Segundo Período Legislativo

Observações:

Lancamentos

1 - 6.1 - Aluguel de Festas, Buffet, docerias, lanches, padaria etc - Contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Pirai, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense e Encerramento do Segundo Período Legislativo

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Dotação: 14 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Funcional: 101001031001120603390390015000100

Tipo de material: Item da despesa: 21 - Festividades Homenagens

Total:

R\$ 0,00

Digitado por: Mayron dos Santos Soares
 Data: 27/06/2022
 Elaborado por: Mayron dos Santos Soares
 Responsável: _____
 Data: _____/_____/_____

	Câmara Municipal de Piraí	Processo nº <u>01023</u>	SIGMA
	Unidade: Câmara Municipal de Piraí Sistema de Materiais e Serviços - Relação dos Itens da Pesquisa de Preço Documento 38 de 27/06/2022	Rúbrica <u>1112</u> Fls <u>09</u>	27/06/2022 11:31:01

RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM: 1 QUANTIDADE: 1

6.1 - Contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraí, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense e Encerramento do Segundo Período Legislativo



Câmara Municipal de Piraí
Unidade: Câmara Municipal de Piraí
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM)
Documento 38 de 27/06/2022

Câmara Municipal de Piraí

Processo nº 01073

SIGMA

Rúbrica

Fls 50

Página 1 de 2

PROCESSO 01073/2022

OEJETIVO Contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraí, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense

Centro de Custo

1.00.00.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/ENTRADA

ITEM 1 QUANTIDADE 1,00 UNIDADE

Contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraí, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense e Encerramento do Segundo Período Legislativo

Fornecedor 1094 - RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA.

CPF/CNPJ 39.204.813/0001-39 Telefone

Endereço RUA COMENDADOR SÁ Nº 134

Bairro CENTRO

Cidade Piraí - RJ

Contato

Preço unitário Subtotal

R\$ 66.300,00 R\$ 66.300,00

Fornecedor 1101 - CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA.

CPF/CNPJ 43.277.886/0001-28 Telefone (24) 2447-2950

Endereço RUA CAPITÃO MANOEL TORRES S/N LOTE B 13

Bairro

Cidade Piraí - RJ

Contato

Preço unitário Subtotal

R\$ 68.880,00 R\$ 68.880,00

Fornecedor 692 - NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768

CPF/CNPJ 17.422.701/0001-11 Telefone 99276865

Endereço Rua Capitão Manoel Torres 425

Bairro Centro

Cidade Piraí - RJ

Contato

Preço unitário Subtotal

R\$ 69.000,00 R\$ 69.000,00

Média simples: 68.060,00 68.060,00

Média aparada: 68.880,00 68.880,00

Modalidade Sugerida: CONVITE

para Valor Global: 66.300,00

Modalidade Sugerida: CONVITE

para Média Simples: 68.060,00

Modalidade Sugerida: CONVITE

para Média Aparada: 68.880,00

OBSERVAÇÕES

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1094	RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA.	1	R\$ 66.300,00
1101	CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA.	1	R\$ 68.880,00
692	NILDA DA SILVA DOS SANTOS 90983475768	1	R\$ 69.000,00

	Câmara Municipal de Piraí Unidade: Câmara Municipal de Piraí MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM) Documento 38 de 27/06/2022	Câmara Municipal de Piraí Processo nº 01073 Rúbrica 110 Fls 51	SIGMA
			Página 2 de 2

Elaborado por:

Conferido em 27 de junho de 2022 por Wellington dos Santos Soares

Estocado em _____ de _____ por _____



PORTARIA Nº 24/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, no uso de suas prerrogativas legais;

Considerando o que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar a partir desta data, o Servidor Maurício da Silva Júnior – matrícula: 2057-8, para compor a Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal de Piraí;

II – A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição: Francis Bevilacqua Lima – matrícula: 062-8; Franklin Borges Freitas – matrícula: 2021-2; Caíque Fcamidu – matrícula: 2027-8; Lourivane Norris Ribeiro – matrícula: 080-2 e Maurício da Silva Júnior – matrícula: 2057-8, sob a presidência do primeiro.

III – Tornar sem efeito a Portaria nº 07/2022, de 24 de janeiro de 2022.

IV – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de maio de 2022.


ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI TORNA PÚBLICOS A QUANTOS POSSA INTERESSAR
QUE FARÁ REALIZAR A SEGUINTE LICITAÇÃO:

CONVITE N° 06/2022

MODALIDADE: Convite

PROCESSO N°: 01073/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0011.2060

NATUREZA DE DESPESA: 339039-21

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III.

DATA: 07/07/2022

HORA: 10h

LOCAL: Câmara Municipal de Piraí, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Piraí – RJ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Piraí

A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, publicada no DOU de 06/07/94 e alterada pela Lei Federal nº 9.648/98 de 27/05/98. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto e, manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) da apresentação da proposta.

Os documentos relativos à Licitação estarão à disposição dos interessados a partir de 30 de junho até o dia 06 de junho de 2022, das 08h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, no seguinte local:

Câmara Municipal de Piraí (Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro - Piraí – RJ, Tel.: (024) 2411-9500).

Piraí, 29 de junho de 2022.


Francis Bevilacqua Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Matrícula 068-2



CONVITE Nº 06/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

MODALIDADE: Convite

PROCESSO Nº: 01073/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0011.2060

NATUREZA DE DESPESA: 33903921

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III.

DATA: 07/07/2022

HORÁRIO: 10h00m

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Piraí, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Piraí/RJ.

A Câmara Municipal de Piraí, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade CONVITE, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que



manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 - Poderão participar deste convite **exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.3 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.4 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (FORA DOS ENVELOPES)

3.1 Qualquer manifestação nesta Licitação de representante da licitante condiciona-se à apresentação de seu documento oficial de identificação válido, independente do suporte, e de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou carta de credenciamento em conformidade com o Anexo IV do presente edital. Em sendo sócio ou administrador da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e apresentar documento oficial de identificação válido, independente do suporte, que comprove essa sua condição no Contrato Social.

3.2 O credenciamento é uma etapa prévia. Os documentos apresentados devem constar fora dos envelopes da Habilidade e da Proposta, sob pena de pronta eliminação do procedimento licitatório.

3.3 As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "Documentação de Habilidade" e o outro a "Proposta Comercial" (ambos devidamente lacrados).



4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual.
- 5.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**.
- 5.1.3 Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;
- 5.2.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- 5.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- 5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- 5.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



5.3 DECLARAÇÕES:

5.3.1 Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

5.3.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Piraí (salvo as pessoas que já possuírem cadastro).

5.3.3 Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contento em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 06/2022

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.4 PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

5.4.1 A "Proposta Comercial" deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.4.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.4.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.



5.4.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.4.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.4.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 § 3º, da Lei 8666/93.

5.4.7 A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 06/2022

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.



7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

8.1. O serviço, objeto desta licitação serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante dos mesmos, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

8.2. O prazo de entrega do serviço será após a emissão da nota de empenho a ser agendado com a Diretora Geral da Câmara Municipal de Piraí, seguindo cronograma de datas para execução conforme Anexos I, II e III.

8.3. Por atraso na entrega dos serviços fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total do serviço, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

8.4. Transcorridos o prazo estabelecido em contrato para efetivação do serviço, poderá a Câmara cancelar o serviço, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o término e o aceite da prestação do serviço realizado.

9.2 O pagamento será realizado referente à realização de cada uma das etapas do serviço, totalizando 03 (três) etapas.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

11.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

11.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item **11.2** também deverão ser considerados para a sua fixação.

11.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

11.3.1 As sanções previstas nas alíneas do item 11.1 serão impostas pelo Presidente da Câmara Municipal de Piraí.

11.4 A multa administrativa, prevista na alínea b do item 11.1:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;



e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

11.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Piraí, prevista na alínea c, do item 11.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento.

11.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 11.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

11.6.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.7 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo



estipulado a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.8 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 11.1 e no item 11.7, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

11.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

11.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 11.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 11.1.

11.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.



11.12 As penalidades previstas no item 11.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

11.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Piraí, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Piraí, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Piraí, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

11.13. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 11.12.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado do Estado do Rio de Janeiro, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Evento de Encerramento do Primeiro Período Legislativo;

Anexo II - Evento Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense;

Anexo III - Evento de Encerramento do Segundo Período Legislativo;

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;

Anexo VI - Modelo de proposta de preços;



Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

Anexo VIII - Minuta do Contrato

12.1. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 08:00 e 15:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.

12.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

12.3 – O Valor máximo para prestação de serviço é de **R\$ 68.060,00 (Sessenta e oito mil e sessenta centavos)**.

Piraí, 29 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

EVENTO: ENCERRAMENTO DO 1º PÉRIODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022

Local: Sítio da Palha (Rua Omar Ferreira Nunes nº 185)

Data: 15/07/2022

Horário: 19h às 00h

Número de Convidados Previstos: 100 (cem)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

“Cantinho Mineiro”;

- Mandioca Frita
- Torresminho
- Caldos:**
 - Feijão Mexicano
 - Canjiquinha com Costelinha
 - Aipim
 - Polenta com Ragu de Linguiça
 - Feijoada

Comidas Típicas:

- Salsichão
- Milho Verde
- Espetinho de Carne
- Espetinho de Frango
- Pastelzinho de Carne e Queijo (fritos)
- Bolinho de Aipim c /Carne Seca
- Bolinho de Feijoada
- Quiche de Carne Seca
- Bolinho de Bacalhau

-Bolos:

- Aipim
- Cenoura c/Cobertura de Chocolate
- Cuca de Banana

-Doces:

- Cocada Branca
- Pé de Moleque
- Cuscuz



-Doce de Leite
-Maçã do Amor
-Canjica

-Doce de Abóbora com coco
-Queijo Minas

Bebidas:

-Refrigerante Comum – 2 litros (20 garrafas)
-Refrigerante Diet – 2 litros (5 garrafas)
-Batida de (3 litros de limão e 4 litros de pêssego)
-2 Barris de 50L de Chopp de Renome Nacional com Chopeira
-Suco de Fruta Comum (Caixa de 1 Litro): 15 litros
-Suco de Fruta Diet (Caixa de 1 Litro): 5 litros
-Água Mineral 500 ml sem gás: 50 Garrafas
-Água Mineral 500 ml com gás: 50 Garrafas

Descartáveis:

-Guardanapos
-Palito de Dente

MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO

-Mesas: 20 Mesas com capacidade para 6 lugares cada - tampo redondo
-Cadeiras: 120 unidades

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

-Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

-Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser colocada em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

-05 Garçons, Copeira e Cozinheira



ANEXO II

EVENTO SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAIENSE

Local: Piraí Country Club (Avenida dos Acadêmicos nº 1265)

Data: 10/10/2022

Horário: 20h às 00h

Número de Convidados Previstos: 200 (duzentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Frios Expostos em Aparador e Petiscos Derivados Volante:

Petiscos:

- Caponata de beringela com cesto de torradas e pães
- Barquete de frango
- Canudinho de tilápia
- Quiche de alho poro e queijo
- Dadinho de tapioca
- Bolinho de bacalhau
- Coxinha
- Quibe
- Rissole
- Bolinha de queijo

Frios:

- Salame
- Lombo
- Blanquet
- Queijos: Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola

Comidinhas:

- Arroz comum com carne picadinho ao molho bolonhesa
- Rigatone (massa curta) com molho quatro queijos
- Polenta com Ragu de linguiça

Bebidas:

- Água mineral com gás 500ml – 50 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 50 garrafas



ANEXO II

EVENTO SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAIENSE

Local: Piraí Country Club (Avenida dos Acadêmicos nº 1265)

Data: 10/10/2022

Horário: 20h às 00h

Número de Convidados Previstos: 200 (duzentos)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Frios Expostos em Aparador e Petiscos Derivados Volante:

Petiscos:

- Caponata de beringela com cesto de torradas e pães
- Barquete de frango
- Canudinho de tilápia
- Quiche de alho poro e queijo
- Dadinho de tapioca
- Bolinho de bacalhau
- Coxinha
- Quibe
- Rissole
- Bolinha de queijo

Frios:

- Salame
- Lombo
- Blanquet
- Queijos: Bola, Parmesão, Prato, Provolone e Gorgonzola

Comidinhas:

- Arroz comum com carne picadinho ao molho bolonhesa
- Rigatone (massa curta) com molho quatro queijos
- Polenta com Ragu de linguiça

Bebidas:

- Água mineral com gás 500ml – 50 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 50 garrafas



- Suco de abacaxi com cidreira – 30 litros
- Suco de maracujá com hortelã – 30 litros
- Refrigerante 2 litros – 20 garrafas
- Refrigerante diet 2 litros – 10 garrafas
- Cerveja Garrafa 600ml (10 caixas) – Duas variedades de renome nacional

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO

- Mesas: 25 Mesas com a capacidade de 8 lugares cada – tampo redondo
- Cadeiras: 200

Decoração do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

-Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

Serviços Prestados:

- 05 Garçons, Copeira e Cozinheira



ANEXO III

EVENTO: ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022

Local: Sítio da Palha (Rua Omar Ferreira Nunes nº 185)

Data: 22/12/2022

Horário: 12h às 17h

Número de Convidados Previstos: 100 (cem)

CARDÁPIO E SERVIÇOS

Entrada:

- Pão de alho
- Espetinhos de frango
- Kafta
- Pastelzinho de Carne e de Queijo (fritos)
- Torresminho
- Queijo Coalho c/mel

Prato Principal:

- Arroz
- Vinagrete
- Farofa
- Salpicão
- Churrasco (contra filé, picanha, lombo, coração, pernil de carneiro fran rack com geleia de hortelã, costela bovina, linguiça de porco e de frango)

Sobremesas:

- Doce de banana e abacaxi com leite condensado e creme de leite, feito na churrasqueira, com sorvete de creme
- Salada de frutas

Descartáveis:

- Guardanapos
- Palito de Dente

MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO

- Mesas: 20 Mesas com capacidade para 6 lugares cada – tampo redondo

- Cadeiras: 120 unidades



Bebidas:

- Refrigerante diet 2 litros – 10 garrafas
- Refrigerante Comum – 2 litros - 20 garrafas
- 3 Barris de 50L de Chopp de Renome Nacional com Choperia
- Suco de Fruta Comum e diet (20 embalagens de 1litro – uva, manga e pêssego)
- Água mineral com gás 500ml – 20 garrafas
- Água mineral sem gás 500ml – 20 garrafas

Decoração Do Ambiente:

Decoração temática, aparadores, mesa de convidados (tampão, jogo de toalha, enfeite de mesa simples), copos, taças, bandejas, pratos de mesa, garfos e facas de mesa, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, colher de sobremesa, cumbucas, travessa, jarra, materiais p/ cozinha, e entre outros que se fizerem necessários.

-Sonorização:

Som Ambiente ao Vivo.

-Infraestrutura Local:

Colocação de tenda medindo: 8 metros de comprimento e 4 metros de largura, a ser colocada em frente do espaço coberto.

Serviços Prestados:

- 05 Garçons, Copeira e Cozinheira e churrasqueiro



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CONVITE Nº 06/2022

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CONVITE Nº 06/2022

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de ____ de 2022.

Nome da Empresa

CNPJ:



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI - RJ
Processo n° 01043
Rúbrica LM Fls 13

ANEXO VI - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia Da Silveira, 16, Centro. Piraí - RJ

Ref.: Convite nº 06/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	Encerramento do Primeiro Período Legislativo, conforme Anexo I.	01	
2	Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político-Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, conforme Anexo II.	01	
3	Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexo III.	01	
Valor Total			

Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.

O prazo de entrega do serviço será após a emissão da nota de empenho a ser agendado com a Diretora Geral da Câmara Municipal de Piraí, seguindo cronograma de datas para execução conforme Anexos I, II e III.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XX/2022

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, com sede na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Piraí/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, firmam o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do Convite nº 05/2021, referente ao Processo Administrativo nº 00026/2021

1. DO OBJETO

Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III.

2. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato ocorrerá até o cumprimento total do cronograma de datas para execução dos serviços conforme Anexos I, II e III.



3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O custo global para prestar os serviços descritos neste contrato é de R\$ ***** (***** reais),

3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, após a execução de cada etapa seguindo cronograma de datas conforme Anexos I, II e III.

3.2 As notas fiscais/fatura, quando da solicitação de pagamento, deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva



de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.4. A Câmara Municipal de Piraí fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da verba do orçamento em vigor, Projetos e Atividades 01.031.0011.2060, Natureza da Despesa nº 339039-21.

5. DAS OBRIGAÇÕES

1 - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o serviço objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações constantes nos Anexo I, II e III (Convite nº 06/2022);
- b) assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros e outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 inciso XIII, da Lei nº 8666/93;
- d) fornecer o serviço de boa qualidade, de acordo com as especificações apresentadas, sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- e) responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



f) fornecer a ordem de serviço a Contratante especificando o que foi realizado a cada execução do serviço.

g) fornecer ao Contratante telefone e e-mail de contato para comunicações e diligencias que se façam necessárias para que o atendimento solicitado pela Contratante seja prestado em até 2 (dois) dias úteis da solicitação.

II - DA CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos, mediante Termo próprio ou meio substitutivo que oferte comprovante à CONTRATADA;

b) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato;

c) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

d) receber, os serviços após verificação da qualidade, quantidade e especificação de conformidade com o objeto do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na



forma do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

7.2 O não pagamento da mensalidade em seu respectivo vencimento acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) acrescido de juros e mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor devido.

7.3 O não pagamento da mensalidade após 15 (quinze) dias de seu vencimento implicará na suspensão dos serviços, sendo normalizada após a quitação do débito.

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Piraí, XX de XXXXX de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PROCESSO Nº 01073/2022.

PROMOÇÃO

Ilma. Senhora Coordenadora de Controle Interno.

O presente parecer trata da análise da Minuta do Edital de Licitação nº 06/2022, na modalidade de Carta Convite, objeto do Processo Administrativo nº 01073/2022.

Primeiro, importante ressaltar que, a modalidade licitatória sugerida na Minuta se mostra adequada ao objeto licitado em todos os seus termos, na melhor previsão conforme dispõe o art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, examinou e aprovou a modalidade de licitação eleita, bem como considerou regular o procedimento administrativo.

Pois bem, o parecer jurídico, ao qual nos limitaremos, é mencionado no artigo 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.



XII - demais documentos relativos à licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e seus anexos seguem os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Nota-se que a organização do processo encontra-se com seu fluxo regular para a formação do procedimento administrativo de licitação na modalidade de Carta Convite, isto é, ordem cronológica dos atos a serem expedidos e juntados aos autos do processo licitatório.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos, conforme dispõe o Parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, vazado nos seguintes termos:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Segundo, a minuta revela que o Edital de Carta Convite nº 06/2022, traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Pelo que restou comprovado pela análise detida da presente minuta do edital verifica-se que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela legislação correlata.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da imparcialidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade.

A Procuradoria Geral da Câmara emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão de Licitação no procedimento, bem como, encaminhar ao Gestor para que realize Homologação, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Após tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão de Licitação no procedimento, é nosso Parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor conforme as disposições editárias, adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade.

É o parecer, sub censura.

Piraí (RJ), 29 de junho de 2022.


Rodrigo Paulo Souza de Oliveira
Subprocurador-Geral - Mat. 195-6

TCE-RJ Recibo de Entrega de Editorial TCE-RJ

CMP- PIRAI - RJ
 Processo N° 04013
 Rubrica *(Signature)* Fls *80*

Órgão: CAMARA PIRAI

Ato Em Elaboração desde 01/07/2022 10:44. A operação de inserção de dados do editorial foi registrada sob o Protocolo n.º 469504-3/2022.

Número do Editorial:	06/2022
Tipologia:	Eventos, Buffets, Cerimoniais, Shows, Feiras, Mostras, etc. (Serv. de)
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	SERVIÇO DE BUFFET PARA ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULO CIDADÃO PIRAIENSE, ENCERRAMENTO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO.

01/07/2022 10:44



Ref.: LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2022 Piraí, 4 de Julho de 2022.

A

Empresa: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Endereço: RUA CAPITÃO MANOEL TORRES, S/N LOTE B 13, CENTRO, PIRAI/RJ. CEP: 27.175-000

CNPJ: 43.277.886/0001-28

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Prezado Senhor:

Com o presente temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da licitação em epígrafe, autorizada pelo Processo nº 01073/2022, a ser realizada às **10h** do dia **7 de julho de 2022**, na Câmara Municipal de Piraí.

Integram este convite os seguintes anexos:

a) Carta Convite e demais anexos

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebi o convite em

Data: 04/07/2022

RG nº: 22.289.972-6

Deleto

Assinatura



Ref. LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022.

Termo de Retirada de Edital

Empresa: CHOPP DO COL BAN E CAFETERIA LDA.

Endereço:

RUA CAPITÃO MANOEL TORRES, s/n, LOTE B-13,
CENTRO, PIRAI/RJ, CEP: 27.175-000

CNPJ: 43.277.886/0001-28

Contatos (e-mail e telefone): CHOPPDOCOL1@GMAIL.COM / (21)99621-7445

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III.

Nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, retirei junto ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Piraí/RJ, com antecedência legalmente exigida, cópia do Edital da Carta Convite 06/2022, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em local e data determinados no respectivo edital, habilitando-se, nesses termos, para a participação no certame.

Piraí, 04 de julho de 2022.

Assinatura do Responsável



Ref. LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022.

Termo de Retirada de Edital

Empresa: Nilda da Silva dos Santos

Endereço:
Rua Capitão Manoel Torres nº 425

CNPJ: 27.422.701/0001-11

Contatos (e-mail e telefone): 24312860

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, retirei junto ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Piraí/RJ, com antecedência legalmente exigida, cópia do Edital da Carta Convite 06/2022, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em local e data determinados no respectivo edital, habilitando-se, nesses termos, para a participação no certame.

Piraí, 05 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável

Nilda da Silva dos Santos
Nilda da Silva dos Santos
90983475768
Rua Capitão Manoel Torres
nº 425 - fundos - Centro
Piraí - RJ
CEP 27175-000



Ref.: LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022 Piraí, __ de _____ de 2022.

A

Empresa: Nilda da Silva dos Santos
Endereço: Rua Capitão Manoel Torres nº 425

CNPJ: 24.422.701/0001-11

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Prezado Senhor:

Com o presente temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da licitação em epígrafe, autorizada pelo Processo n° 01073/2022, a ser realizada às **10h** do dia **7 de julho de 2022**, na Câmara Municipal de Piraí.

Integram este convite os seguintes anexos:

a) Carta Convite e demais anexos

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebi o convite em

Data: 05/06/2022

RG nº:

nildasilvadossantos

7.422.701/0001-11

Assinatura NILDA DA SILVA DOS SANTOS

90983475768

Rua Capitão Manoel Torres
nº425 - fundos - Centro

Piraí - RJ

CEP:27.175-000



Ref. LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022.

Termo de Retirada de Edital

Empresa: Alonso e Silva Bar e Rest. Ltda.

Endereço: Av. Francisco Torres, 296 São Luis - VR.

CNPJ: 32.693.747/0001-69
Contatos (e-mail e telefone): (24) 99225-5447

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, retirei junto ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Piraí/RJ, com antecedência legalmente exigida, cópia do Edital da Carta Convite 06/2022, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em local e data determinados no respectivo edital, habilitando-se, nesses termos, para a participação no certame.

Piraí, 05 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável



Ref.: LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022 Piraí, 5 de julho de 2022.

A

Empresa: Aloumo e Silveira Bon e Rest. Ltda
Endereço: Av. Francisco Torres, 896 São José
V. Leblon da.

CNPJ: 32693747/0001-69

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Prezado Senhor:

Com o presente temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da licitação em epígrafe, autorizada pelo Processo nº 01073/2022, a ser realizada às **10h** do dia **7 de julho de 2022**, na Câmara Municipal de Piraí.

Integram este convite os seguintes anexos:

a) Carta Convite e demais anexos

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebi o convite em
Data: 05/07/22
RG nº 09979654-0
Assinatura



Ref. LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022.

Termo de Retirada de Edital

Empresa: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE

Endereço:

RUA COMENDADOR SÁ 134

CNPJ: 39.204.813/0001-39

Contatos (e-mail e telefone): (24) 99841-6060

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, retirei junto ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Piraí/RJ, com antecedência legalmente exigida, cópia do Edital da Carta Convite 06/2022, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em local e data determinados no respectivo edital, habilitando-se, nesses termos, para a participação no certame.

Piraí, 04 de Julho de 2022.

Assinatura do Responsável



Ref.: LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2022 Piraí, 4 de JUNHO de 2022.

A

Empresa: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE

Endereço: RUA COMENDADOR SÁ 134

CNPJ: 39.204.813/0001-39

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de cidadão Piraense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Prezado Senhor:

Com o presente temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da licitação em epígrafe, autorizada pelo Processo n° 01073/2022, a ser realizada às 10h do dia **7 de julho de 2022**, na Câmara Municipal de Piraí.

Integram este convite os seguintes anexos:

a) Carta Convite e demais anexos

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebi o convite em
Data: 04/07/22
RG n°: 06693049-3

Assinatura



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF):

33.2.0263396-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2021/176281-4

02/07/2021 13:57:14

JUCERJA

Último arquivamento:

00003688530 - 17/07/2019

NIRE: 33.2.0263396-6

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA

Boleto(s): 103727732

Hash: 0E3B7DB8-9AEA-4401-A319-BB1695A6657C

Órgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

CMP - PIRAI-RJ

Processo nº 00-2021/176281-4

Rúbrica LM

Fis 92

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	Joao Vitor Gomes SSpacek
	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Local	Telefone de contato:	2424472950
02/07/2021	E-mail:	joao.vitor@nsacontabilidade.com.br
Data	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	02/07/2021
	Data da 1ª entrada:	



00-2021/176281-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA

NIRE: 332.0263396-6 Protocolo: 00-2021/176281-4 Data do protocolo: 02/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/07/2021 SOB O NÚMERO 00004102045 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D739D4FCC47E9696780A79A9B1DCEE1435B2830157CF67A8319EBA7CFD771A15

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA**
CNPJ 39.204.813/0001-39
NIRE 33.2.0263396-6

CNP - PIRAI/RJ
Processo n° 01053
Rúbrica ML Fis 93

Pelo presente instrumento, os abaixo assinalados:

SHEILA DOS SANTOS VALLE, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 066.930.79-3 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 836.904.337-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 255, Centro, Piraí/RJ, Cep: 27.175-000; e

HUDSON DE ARAÚJO VALLE, brasileiro, natural de Rio das Flores/RJ, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 294.368, expedida pelo IPF/RJ e CPF nº 135.399.657-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre de Lima, nº 184 Asilo, Piraí/RJ, Cep 27.175-000.

Nos termos do Contrato Social, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade Ltda denominada **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.204.813/0001-39, e seu ato constitutivo arquivado na Jucerja sob o nº 33.2.0263396-6, por despacho de 31/03/1992, sua 1^a alteração contratual arquivada na Jucerja sob o nº 00001656628 de 29/11/2006, sua 2^a alteração contratual arquivada na Jucerja sob o nº 00003688530 de 17/07/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **HUDSON DE ARAÚJO VALLE** acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas para a sócia **SHEILA DOS SANTOS VALLE**, que na condição de cedente declara haver recebido, neste ato e em moeda corrente, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar ou responder.

Parágrafo Único: Por este ato também, o sócio **HUDSON DE ARAÚJO VALLE** que se retira da sociedade dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio. (Art.1.003 – CC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a saída do sócio, conforme cláusula acima, a sociedade poderá permanecer unipessoal na forma do art. 1052, §§ 1º e 2º do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia titular decide alterar o objeto social da sociedade passando a ser:

- Restaurantes e similares
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- Cantinas – serviços de alimentação privativos
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: Considerando que o capital social da Sociedade se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a sócia remanescente resolve aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mediante a subscrição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato e em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: Em decorrência do aumento do Capital Social acima a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV - Capital Social

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas:

SHEILA DOS SANTOS VALLE	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Em razão das alterações ocorridas, passa a referida Cláusula a viger com a redação abaixo:

“CLÁUSULA VIII: Administração

A sociedade será administrada, individualmente pela sócia. À sócia, na condição de administradora, caberá o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrar a sociedade em todas as suas modalidades, sua representação em juízo ou fora dele como também o uso da denominação social, ficando desde já dispensados de prestarem caução para o exercício da administração, sendo vedado o uso de qualquer documento estranho aos fins da sociedade, assim como fiança, endosso ou avais da sociedade, em obrigações de terceiros. Em caso de impedimento natural ou jurídico de um dos sócios administradores assumem a administração qualquer outro sócio desimpedido e um procurador designado pelo sócio impedido devendo, neste caso, atuar sempre em conjunto de dois, para se fazer representar com fins específicos e com mandatos não superiores a 12 (doze) meses, salvo os de poderes “ad judicia” outorgados a advogados que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Responderá por perdas e danos perante a sociedade o(s) Administrador (es) que realizar (em) operações, sabendo ou devendo saber que estava (m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador (es) será(ão) obrigado (s) a prestar (em) aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como balanço empresarial e o de resultado econômico.

Parágrafo Terceiro: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei, que não está (ão) impedidos (s), por lei especial, e nem condenado (s) ou encontrar (em)-se sob efeitos condenação, a pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme art. 1.011, Parágrafo 1º, Lei 10.406/2002."

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato Social que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA
CNPJ 39.204.813/0001-39
NIRE 33.2.0263396-6

CLÁUSULA I - Denominação, Sede, Filiais ou Outras Dependências

A sociedade girará sob o nome empresarial RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA, com sede na Rua Comendador Sá, nº 134, Centro, Piraí-RJ, Cep 27.175-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA II - Objetivo da Sociedade

A sociedade terá por objetivo a atividade de:

- Restaurantes e similares
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- Cantinas – serviços de alimentação privativos
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA III - Vigência da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/1992 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade dos sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 dias (Cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial. Devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA IV - Capital Social

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito integralizado em moeda corrente do País, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas:

SHEILA DOS SANTOS VALLE	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA V: Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI: Aumento e redução do capital social

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato social, aumentar ou reduzir o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA VII: Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII: Administração

A sociedade será administrada, individualmente pela sócia. A sócia, na condição de administradora, caberá o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrar a sociedade em todas as suas modalidades, sua representação em juízo ou fora dele como também o uso da denominação social, ficando desde já dispensados de prestarem caução para o exercício da administração, sendo vedado o uso de qualquer documento estranho aos fins da sociedade, assim como fiança, endosso ou avais da sociedade, em obrigações de terceiros. Em caso de impedimento natural ou jurídico de um dos sócios administradores assumem a administração qualquer outro sócio desimpedido e um procurador designado pelo sócio impedido devendo, neste caso, atuar sempre em conjunto de dois, para se fazer representar com fins específicos e com mandatos não superiores a 12 (doze) meses, salvo os de poderes "ad judicia" outorgados a advogados que poderão ser por prazo indeterminado.

Parágrafo primeiro: Responderá por perdas e danos perante a sociedade o(s) Administrador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que estava (m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo segundo: O(s) administrador(es) será(ão) obrigado(s) a prestar(em) aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como balanço empresarial e o de resultado econômico.

Parágrafo terceiro: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei, que não está (ão) impedidos (s), por lei especial, e nem condenado (s) ou encontrar (em)-se sob efeitos condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme art. 1.011, Parágrafo 1º, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA IX: Retiradas pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será contabilizada na forma da lei.

CLÁUSULA X: Balanço Geral

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados que serão distribuídos na proporção com que cada sócio participou para o montante do mesmo.

Parágrafo único: Poderão ser levantados Balanços Gerais Intermediários, além dos previstos nas demais cláusulas deste contrato, em qualquer ocasião, de acordo com os interesses dos sócios inclusive para a distribuição de resultados, nos períodos permitidos por lei.

CLÁUSULA XI: Deliberações Sociais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA XII: Dissolução da Sociedade

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data em que o evento se verificar.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seus sócios, conforme arts. 1.028 e 1.031 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA XIII: Liquidação

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócio (s) remanescente (s) e não havendo será designado judicialmente.

CLÁUSULA XIV: Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XV: Declarações dos Sócios

Para os efeitos do dispositivo no Parágrafo do art. 1.011 do Novo Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

Fica eleito o Foro da Cidade de Piraí, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Piraí, 01 de maio de 2020.



SHEILA DOS SANTOS VALLE

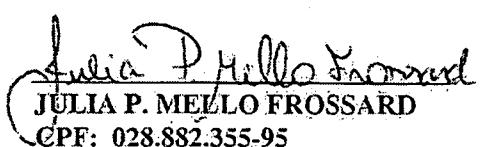


HUDSON DE ARAÚJO VALLE

Testemunhas:



JOÃO VITOR GOMES SPACEK
CPF: 054.095657-03



JULIA P. MELLO FROSSARD
CPF: 028.882.355-95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100131073

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA	39.204.813/0001-39

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

247 Alteração de capital social

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ70202754 - 39204813000139

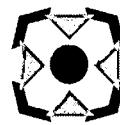
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME SHEILA DOS SANTOS VALLE	CPF 836.904.337-20
LOCAL PIRAÍ - RJ	DATA 01/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 054.095.657-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA, NIRE
33.2.0263396-6, PROTOCOLO 00-2021/176281-4, ARQUIVADO EM 05/07/2021, SOB O
NÚMERO (S) 00004102045, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 054.095.657-03	JOAO VITOR GOMES SPACEK

05 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100131073

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.204.813/0001-39
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: RJ70202754 - 39204813000139

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME SHEILA DOS SANTOS VALLE	CPF 836.904.337-20
LOCAL PIRAÍ - RJ	DATA 01/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 054.095.657-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCERJA

CMP - PIRAI, RJ

Processo n° 30013

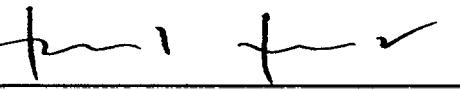
Rúbrica Imp Fls 102

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA, NIRE
33.2.0263396-6, PROTOCOLO 00-2021/176281-4, ARQUIVADO EM 05/07/2021, SOB O
NÚMERO (S) 00004102045, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.095.657-03	JOAO VITOR GOMES SPACEK

05 de julho de 2021.


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - PIRAI/RJ
Processo n° 07093
Rúbrica CML Fis 103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.204.813/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1992	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LE R	OURO IENDADOR SA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****	
CEP 27.175-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAI	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Apresentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 16:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SALA DO EMPREENDEDOR

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SINTAX - MCF

10/01/2022 11:22:11

Página 1 de 1

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO

8168

CMP - PIRAI

DATA INÍCIO

07/05/1992

ÁREA ÚTIL(m²)

69

Processo n. 1043

Rúbrica

Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

Nome Fantasia: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE

Endereço de correspondência: RUA COMENDADOR SA, nº 134, Cep: 27175000

Bairro: CENTRO

Cidade: Pirai

UF: RJ

Inscrição Municipal: 001.477/01

Inscrição Estadual: 84506117

CPF / CNPJ: 39.204.813/0001-39

Endereço de domicílio tributário: RUA COMENDADOR SA, nº 134 - CENTRO Pirai RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL

511201: Restaurantes e similares

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

7490199: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - 5620101:

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - 5620102: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - 5620104: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - 5620103: Cantinas - serviços de alimentação privativos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL

08:00 às 18:00

HORÁRIO ESPECIAL

- às -

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

10/01/2022

DATA VENCIMENTO

15/03/2023

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Leonardo Molinari Galdino

Paulo Ricardo Domingues Barbosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA
CNPJ: 39.204.813/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:21 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **385C.4354.CDC7.32AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1066121

Código de verificação de autenticidade: 379a0e92eeec937b78ff608495bdc209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 39.204.813/0001-39	CAD-ICMS: Ativo
--------------------------------	-----------------

NOME / RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/06/2022 ÀS 16:56:50

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

*) campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 00013
Rúbrica CMF File 107

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/06/2022, em referência ao pedido 129933/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA
CNPJ: 39.204.813/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.50611.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-estadual>

CÓDIGO CERTIDÃO: FRTO.4130.421T.6074

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 15/06/2022, às 18:41:12.2

Esta certidão tem validade até 12/12/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/07/2022 às 16:17:49.3



Dados da certidão

Número 5692	Data de validade 26/09/2022	Número do requerimento 5692	Data de emissão 28/06/2022
----------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

Endereço de correspondência
RUA COMENDADOR SA, 134 - CEP: 27175000, Bairro: CENTRO

Município
Pirai - RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ

39204813000139

Atividade econômica

Ressalvas

A presente certidão engloba todos os tributos municipais.

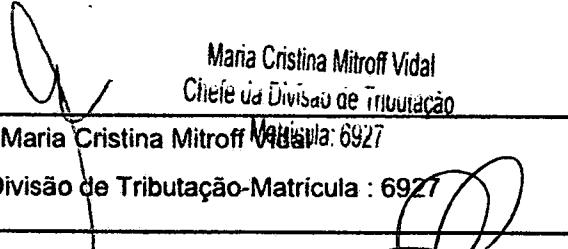
Finalidade

CERTIFICO QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Local/data de expedição: Prefeitura Municipal de Pirai, 28/06/2022


Sergio Henrique Batista

Técnico em Contabilidade


Maria Cristina Mitroff Vidal
Chefe da Divisão de Tributação

Maria Cristina Mitroff Vidal - Matrícula: 6927

Chefe da Divisão de Tributação - Matrícula: 6927

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.204.813/0001-39
Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA - ME
Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062700293803881330

Informação obtida em 02/07/2022 05:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A cluster of handwritten signatures and initials, including 'MM', 'Fis 109', and 'CRF', are located in the bottom right corner of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMP - PIRAJU
Processo nº 00013
Rúbrica MP Fis MO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.204.813/0001-39

Certidão nº: 15806127/2022

Expedição: 17/05/2022, às 21:17:25

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.204.813/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 2022.156.18133
Rúbrica CMJ Fis 111

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2022.156.18133

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA**, CNPJ/CPF nº 39.204.813/0001-39, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os Ofícios de Justiça na Comarca de PIRAI, são em número de dois, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas, oficial do registro de títulos e documentos, privativo de protesto de títulos e de imóveis dos 1º e 3º distritos e registro civil de pessoas jurídicas; 2º Ofício - tabelião de notas, oficial dos registros de imóveis dos 2º e 5º distritos, registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de PIRAI existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **PIRAI DCP**: Avenida Barão do Piraí, 322 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PIRAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua Comendador Sa, 17 loja 02 - Centro; **PIRAI 02 OF DE JUSTICA**: RUA EPITACIO CAMPOS, 60 LOJA A - Centro; **PIRAI RCPN 01 DISTR**: Rua Epitacio Campos, 60 Loja 02 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

o de Janeiro, 04/07/2022 10:09:00.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 8153810599791



A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CONVITE Nº 06/2022

Com vistas à participação no Convite acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Pirai, 06 de julho de 2022.

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE
CNPJ: 39.204.813/0001-39

Rua Comendador Sá 134
Centro – Pirai CNPJ: 39.204.813/0001-39

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa Restaurante e Mercearia do Valle, CNPJ: 39.204.813/0001-39, com sede à Rua Comendador Sá nº 134, Centro, Piraí, neste ato representada pela proprietária diretora Sheila dos Santos Valle, RG: 06693079-3 IFPRJ, CPF: 836.904.337-20, brasileira, divorciada, empresária, residente à Rua Antônio Carlos Jobim 255, Centro, Piraí, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Piraí, 06 de julho de 2022.

SHEILA DOS SANTOS VALLE
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 1003
Rúbrica lml Fis 114

lml lml lml lml lml

**RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 06/2022
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**



JUCERJA



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1151440-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Name _____

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Último argumento

00-2021/512423-5

Último arquivamento:
33211514401 - 25/08/2021

NIRE: 33.2.1151440-1

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Boleto(s):

Hash: 5CA9001C-52CD-4282-B289-5EAB64D87440

Órgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

CMP - PIRAJA/P.R.J
Processo n° 01013

Büroka CM Pb 115

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BIANCA MATTIA OBADIA FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 10/11/2021 e arquivado em 10/11/2021

Bernardo Felló Sampaio Berwanger

ASSESSOR

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1151440-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Frete Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/512423-5

09/11/2021 09:10:01

JUCERJA

Último arquivamento:

33211514401 - 25/08/2021

NIRE: 33.2.1151440-1

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Boleto(s): 103860176

Hash: SCA9001C-52CD-4282-B289-5EAB64D87440

Órgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

CMP - PIRAJU

Processo n° 01043

Rubrica (Im) P. 116

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Joao Vitor Gomes SSpacek
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
09/11/2021	Telefone de contato: 2424472950
Data	E-mail: joao.vitor@nsacontabilidade.com.br
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 09/11/2021
	Data da 1ª entrada:



00-2021/512423-5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA**

CNPJ: 43.277.886/0001-28

NIRE: 33.2.1151440-1

CMP - PIRAI/RJ
Processo n° 010-43
Rúbrica CMP 11

Pelo presente instrumento, a abaixo assinada:

LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS, brasileira, advogada, divorciada, nascida em 12/10/1990, filha de Sérgio Poubel de Campos e Maria Helena Jardim de Campos, portadora da carteira de identidade n.º 22.289.972-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 699.024.611-15, residente e domiciliada na Rua Anibal da Costa, nº 19, Bairro Country Club, Piraí – RJ, CEP: 27.175-000.

Nos termos do Contrato Social, única sócia quotista da totalidade do capital da sociedade Empresária Limitada denominada **CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA**, com sede social na Rua Cap. Manoel Torres, s/nº, Lote B-13, Bairro Centro, na cidade de Piraí - RJ, CEP: 27.175-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCERJA sob o n.º **33.2.1151440-1** e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.277.886/0001-28**. Resolve, alterar o seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia titular decide alterar o objeto social da sociedade passando a ser:

- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato Social que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

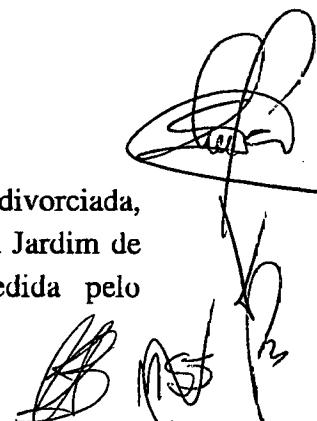
CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

CNPJ: 43.277.886/0001-28

NIRE: 33.2.1151440-1

LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS, brasileira, advogada, divorciada, nascida em 12/10/1990, filha de Sérgio Poubel de Campos e Maria Helena Jardim de Campos, portadora da carteira de identidade n.º 22.289.972-6, expedida pelo





DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 699.024.611-15, residente e domiciliada na Rua Anibal da Costa, nº 19, Bairro Country Club, Piraí – RJ, CEP: 27.175-000.

Resolve, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, na forma do art. 1052, §§ 1º e 2º do Código Civil, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME COMERCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome de **CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA**, estabelecida na Rua Cap. Manoel Torres, s/nº, Lote B-13, Bairro Centro, na cidade de Piraí - RJ, CEP: 27.175-000, por prazo indeterminado, tendo por objetivo social:

- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- Gestão de instalações de esportes

A Sociedade poderá abrir e manter filiais e outras dependências em qualquer parte do país de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade do sócio, de conformidade com o Artigo 1052 da Lei 10406 de 2002, está limitada à importância de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Obj

AM
M
R
R
R
R
R
R

118

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A administração e o uso da firma caberão à sócia, **isoladamente**, com poderes ficando, todavia, expressamente proibido de usar o nome da empresa para fins estranhos ao objetivo social, ou seja: abonar, endossar, avalizar, dar carta de fiança ou qualquer outro documento que implique em responsabilidade para a sociedade, sendo considerado individualmente responsável se praticar tais atos.

A retirada pró-labore do sócio-gerente será fixada segundo a legislação do Imposto de Renda.

Nos termos do Artigo 1061 da Lei 10406 de 2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RESULTADOS DA SOCIEDADE

Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio. A distribuição de lucros, se houver, será feita ao sócio na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário aprovando a distribuição de lucros em proporções diferentes das participações societárias de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade, por deliberação do sócio, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo: A Sociedade, por deliberação do sócio, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

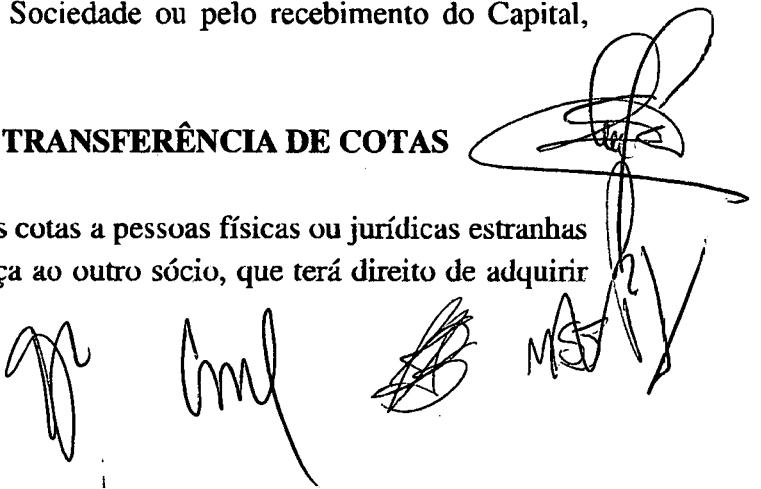
CLÁUSULA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade se dissolverá por decisão do sócio ou nos casos previstos em Lei, cabendo ao sócio nomear o liquidante. A morte ou impedimento do sócio não acarretará na dissolução da Sociedade, que continuará com seus herdeiros ou representantes legais, os quais poderão optar pela participação na Sociedade ou pelo recebimento do Capital, Lucros e demais haveres na empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio não poderá ceder ou transferir suas cotas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à Sociedade, sem que o primeiro as ofereça ao outro sócio, que terá direito de adquirir conforme negociação entre as partes.

Obj



CMP - PIRAI-RJ
 Processo n° 01043
 Rúbrica (ML) P (AD)

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios que representarem 3/4 (três quartos) do Capital Social poderão promover a alteração do Contrato Social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na Sociedade, fica livre, após 2 (dois) anos, de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída conforme parágrafo único do artigo 1003 da Lei 10406 de 2002.

CLÁUSULA NONA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da Sociedade Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404 de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

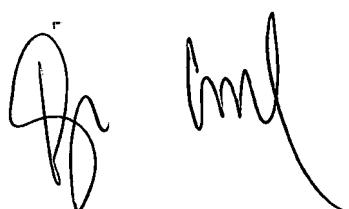
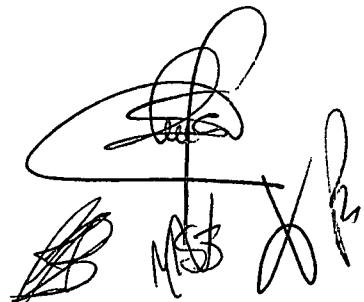
Fica eleito o foro privilegiado da localidade da sede, pouco importando o domicílio da parte.

E, por estar de pleno acordo, lavra este instrumento de Contrato Social, que assina em 1 (uma) via.

Piraí, 05 de novembro de 2021.



LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS

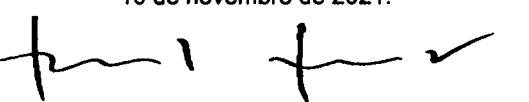


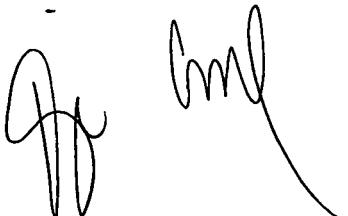
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA, NIRE 33.2.1151440-1, PROTOCOLO 00-2021/512423-5, ARQUIVADO EM 10/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004628614, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.095.657-03	JOAO VITOR GOMES SPACEK

10 de novembro de 2021.


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral




1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CNP - PIRAI/RJ

Processo n° 1043

Rúbrica IM Fis 122**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

43.277.886/0001-28

Inscrição Estadual

12.196.997

Data da concessão da inscrição

25/08/2021

Nome empresarial

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

A CAP MANOEL TORRES, S/N :LOTE B-13

CENTRO - PIRAI RJ 27.175-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

25/08/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

56.11-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

Secundárias

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

93.11-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES

Unidade de cadastro

AFR 03.01 - AFR 03.01 - Centro- Sul Fluminense

Unidade de fiscalização

AFR 03.01 - AFR 03.01 - Centro- Sul Fluminense

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 25/08/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - PIRAJU
Processo n° 11043
Rúbrica CMF 123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.277.886/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/2021

NOME EMPRESARIAL
CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê /
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAP MANOEL TORRES

NÚMERO
S/N
COMPLEMENTO
LOTE B 13

CEP
27.175-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIRAI
UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZACAUTIERO@GMAIL.COM

TELEFONE
(24) 2447-2950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 21:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SALA DO EMPREENDEDOR

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SINTAX - MCF

21/06/2022 14:47:18

Página 1 de 1

EXERCÍCIO

2022

DATA INÍCIO

17/11/2021

NÚMERO

8588

ÁREA ÚTIL(m²)

264

CMP - PIRAI/RJ

Processo n° 01043

Rúbrica CMF

121

Razão Social: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Nome Fantasia:

Endereço de correspondência: RUA CAPITAO MANOEL TORRES, nº S/Nº, LOTE 13

Cep: 27175-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Piraí

UF: RJ

Inscrição Municipal: 003.442/42

Inscrição Estadual: 12.196.99-7

CPF / CNPJ: 43.277.886/0001-28

Endereço de domicílio tributário: RUA CAPITAO MANOEL TORRES, nº S/Nº LOTE 13 CENTRO Piraí RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL

5611205: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

5620102: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - 5611203: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares - 4789001: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - 9311500: Gestão de instalações de esportes

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL

08:00 às 18:00

HORÁRIO ESPECIAL

- às -

RESTRICOES

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

21/06/2022

DATA VENCIMENTO

21/07/2023

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Glaydson Rodrigues Cordeiro

Paulo Ricardo Domingues Barbosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 01043
Rúbrica (M) Fis 123

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA
CNPJ: 43.277.886/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:20:01 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **F3C5.2A8D.9B5B.708B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1048802

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01043
Rúbrica Fm / Fp 13b

Código de verificação de autenticidade: c91773c4d15e8a5528149b9fd214b932

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 43.277.886/0001-28	CAD-ICMS: Ativo
--------------------------------	-----------------

NOME / RAZÃO SOCIAL: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/05/2022 ÀS 02:17:28

VÁLIDA ATÉ: 27/08/2022 /

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01043
Rúbrica lml Fis 124

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/05/2022, em referência ao pedido 99406/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA
CNPJ: 43.277.886/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.19699.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CDIGO CERTIDÃO: 39VZ.3120.C011.3523

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/05/2022, às 11:03:52.1**

Esta certidão tem validade até **08/11/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/06/2022 às 13:52:33.2



CMP - PIRAJU
Processo nº 00043
Rúbrica CMF Fis 1.28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.277.886/0001-28

Certidão nº: 14866180/2022

Expedição: 10/05/2022, às 09:51:38

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.277.886/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dados da certidão

Número	Data de validade	Número do requerimento	Data de emissão
5684	20/09/2022	5684	22/06/2022

CMP - PIRAI - RJ

Processo n° 01043

Rúbrica

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Endereço de correspondência

RUA CAPITAO MANOEL TORRES, S/Nº, LOTE 13 - CEP: 27175-000, Bairro: CENTRO

Município

Piraí - RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ

43277886000128

Atividade econômica

Ressalvas

Finalidade

CERTIFICO QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Lugar/data de expedição: Prefeitura Municipal de Piraí, 22/06/2022

Sérgio H. R. Batista
Téc. Contabilidade
Matr. 8993 -
CRC/RJ - 089085/0-0

Sergio Henrique Batista

Tecnico em Contabilidade

Matrícula: 6927

Chefe da Divisão de Tributação
Maria Cristina Mitroff Vidal

Matrícula: 6927
Chefe da Divisão de Tributação-Matrícula : 6927



CMP - PIRAJR
 Processo n° 01043
 Rúbrica SM Fp 130

Poder Judiciário
 Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

Nº 2022.213.14881

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 43.277.886/0001-28, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de PIRAI**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de títulos e documentos, privativo de protesto de títulos e de imóveis dos 1º e 3º distritos e registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial dos registros de imóveis dos 2º e 5º distritos, registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **PIRAÍ** existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **PIRAI DCP**: Avenida Barão do Piraí, 322 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PIRAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua Comendador Sa, 17 loja 02 - Centro; **PIRAI 02 OF DE JUSTICA**: RUA EPITACIO CAMPOS, 60 LOJA A - Centro; **PIRAI RCPN 01 DISTR**: Rua Epitacio Campos, 60 Loja 02 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 01/07/2022 08:10:20.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
 Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 7153750281500



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.277.886/0001-28

Razão Social: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

Endereço: R CAP MANOEL TORRES / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201552159763886

Informação obtida em 06/07/2022 20:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CONVITE Nº 06/2022

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Piraí, 7 de julho de 2022.

Raúlio
CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

43.277.886/0001-28

CML RS RS RS RS

CMP - PIRAI
Processo n° 01043
Rúbrica ML FB 133

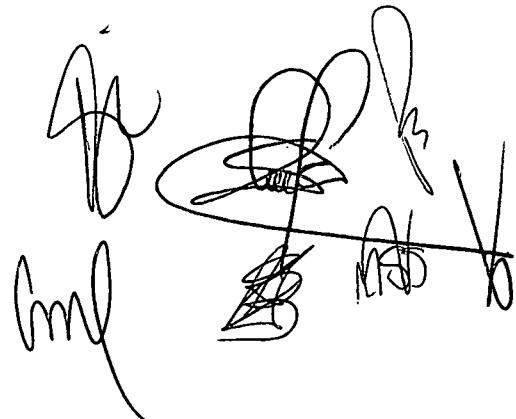
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA** CNPJ nº 43.277.886/0001-28, com sede à Rua Capitão Manoel Torres, S/N, Lote B-13, Centro, Piraí/RJ, CEP 27.175-000, neste ato representada pela sócia **LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS**, portadora do documento de identidade nº 22.289.972-6, DETRAN/RJ, expedido 15/10/2020, inscrita sob CPF n 699.024.611-15, divorciada, advogada, residente na Rua Moacir Barbosa, 112, apto 1, centro, Piraí/RJ, CEP 27.175-000, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Piraí, 7 de Julho de 2022



LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS



RAZÃO SOCIAL: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÍ

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°. 06/2022

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

~~Billie P. S. S.~~

A
 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
 Rua Dr. Luiz Antônio Garcia Da Silveira, 16, Centro, Piraí - RJ
 Ref.: Convite Nº 06/2022

CMP - PIRAI/RJ
 Processo nº 0013
 Rúbrica 135

Prezado Senhores,

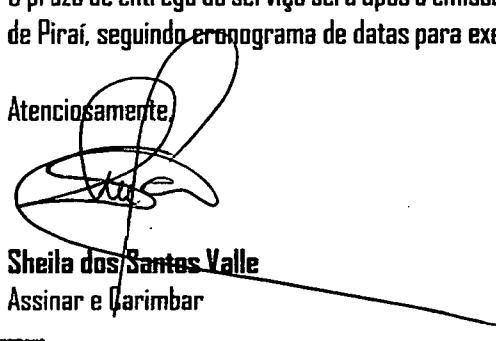
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Conforme Anexo I.	01	R\$ 14.900,00
2	Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político-Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, conforme Anexo II.	01	R\$ 20.200,00
3	Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexo III.	01	R\$ 17.160,00
Valor Total			R\$ 52.260,00

Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.

O prazo de entrega do serviço será após a emissão da nota de empenho a ser agendado com a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Piraí, seguindo cronograma de datas para execução conforme Anexos I, II e III.

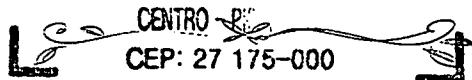
Atenciosamente,


 Sheila dos Santos Valle
 Assinar e Carimbar

39.204.813/0001-39

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA

RUA COMENDADOR SÁ, Nº 134


 CENTRO
 CEP: 27 175-000


 Rua Comendador Sá 134
 Centro - Piraí CNPJ: 39.204.813/0001-39

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 06/2022

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

11/11/2011

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia Da Silveira, 16, Centro. Piraí - RJ

Ref.: Convite nº 06/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	Encerramento do Primeiro Período Legislativo, conforme Anexo I.	01	R\$ 9.600,00
2	Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político-Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, conforme Anexo II.	01	R\$ 33.000,00
3	Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexo III.	01	R\$ 14.100,00
Valor Total			R\$ 56.700,00

Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.

O prazo de entrega do serviço será após a emissão da nota de empenho a ser agendado com a Diretora Geral da Câmara Municipal de Piraí, seguindo cronograma de datas para execução conforme Anexos I, II e III.

Atenciosamente,


CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA
43.277.886/0001-28



RAZÃO SOCIAL: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA LTDA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 06/2022
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”



ATA

CONVITE N° 06/2022

PROCESSO N° 01073/2022

No dia 07 de dezembro de 2022, às 10h:07m, reuniram-se em sessão pública no Plenário da Câmara Municipal de Piraí, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº16, Piraí/RJ, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria nº 24/2022, para sob a presidência da Comissão realizarem o credenciamento e a abertura dos envelopes de habilitação referente ao Convite nº 06/2022, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III**, do Convite nº 06/2022 da Câmara Municipal de Piraí/RJ. Compareceram os seguintes licitantes: **CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA ME e RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA**. O presidente da comissão abriu a sessão, realizou o credenciamento e logo em seguida a comissão verificou a integridade do lacre dos envelopes e solicitou que todos os licitantes credenciados rubricassem a documentação de habilitação. Após análise de toda a documentação, os licitantes desta licitação não apresentaram quaisquer questionamentos quanto aos documentos apresentados pelos outros licitantes. Após análise de toda a documentação, a comissão de Licitação considerou que todos os licitantes atenderam a todas as exigências quanto a habilitação. Dando seguimento, o mesmo foi feito com o envelope de proposta de preços, todos lacrados e rubricados. As propostas dos licitantes habilitados foram avaliadas de acordo com o disposto na cláusula quarta das instruções do edital. Aberta as propostas, a comissão verificou se as mesmas estavam de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Confirmadas, a Comissão Permanente de Licitação classificou conforme estabelecido na cláusula quinta das instruções gerais e de acordo com o anexo quadro de julgamento, que a empresa **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA** obteve o menor preço global no valor respectivamente de **R\$ R\$ 52.260,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)** de que passa a fazer parte integrante desta ata. Declaro neste ato que todas as empresas deixaram de exercer o



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI/RJ
Processo n° 0103
Rúbrica ML p. 140*

direito de interposição de qualquer tipo de recurso ou impugnação. Nada mais tendo a registrar, eu, **Francis Bevilacqua Lima**, lavro a presente ata, encerrando todos os trabalhos às 10:43hs, depois de lida e aprovada por todos presentes.

Piraí, 07 de Julho de 2022.

Francis Bevilacqua Lima

Matrícula 068-2

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Caique Fcamidu

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2027-8

Franklin Borges Freitas

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2021-2

Maurício da Silva Júnior

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2057-8

Lourivane Norris Ribeiro

Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 080-2

CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA ME

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

MAPA DE PREÇOS

Processo nº	Lição nº	Data da abertura	Recurso Orçamentário/Natureza Despesa	Hora
01073/2022	06/2022	07/07/2022	01.031.0011.2060/33903921	10h43
CARACTERÍSTICAS				
		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Item	Especificação	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III	R\$ 56.700,00	R\$ 52.260,00	
TOTAL GERAL		R\$ 56.700,00	R\$ 52.260,00	

Prazo do serviço:	Após a emissão da nota de empenho
Local:	Câmara Municipal de Piraí
Condições de pagamento:	Em até 10 (dez) dias úteis

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Francis Bevilacqua Lima

Membros: Franklin Borges Freitas

Caique Fcamidu

Maurício da Silva Júnior

Lourivane Norris Ribeiro

Fornecedores

Empresa 1: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA ME CNPJ: 43.277.886/0001-28

Representante:

Empresa 2: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA CNPJ: 39.204.813/0001-39

Representante:

Empresa 3:

Representante:

Empresa 4:

Processo nº: 01073/2022
Rúbrica: *Thi...
CNPJ: PIRAI/0001-28*

À Exmo. Sr. Presidente
segue resultado do certame.
Em 08/07/2022

Comissão Permanente
de Licitação
Câmara Municipal de Piraí

À Apoio Jurídico

Para providências
cabíveis, após encar-
mendar ao departamento
de compras e
ao departamento de
Contabilidade para
emissão de Nota de
Empenho

Em 08/07/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

À Depto de Compras

Prorrogada, segue
conforme despacho
supra.

Em 08/07/2022

Milene Marcos
Matri. 1951

A COMPATIBILIDADE,
ENCAMINHO O PROCESSO PARA
PRIORIDADES CONFORME DESPACHO
DO PRESIDENTE.

Em 08/07/2022

Marcelo Veloni Lima Junior
Oficial Legislativo
Matr 2026-7 C.M.P

À Apoio Jurídico

Atendido pelo
Empenho n° 177
de 08/07/2022.

Joá M. Nogueira Piozzi
Juiz Município de Piraí
Oficia Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-128668/0-3

À Depto de Compras

Prorrogada publicação
do extrato do contrato
conforme fls. 148 e 149

C.

À PRESIDENTE,
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DA 1ª PARCERIA DO EMPENHO N° 177/2022.

Em 28/07/2022

Marcelo Veloni Lima Junior
Oficial Legislativo
Matr 2026-7 C.M.P

Ao Controle Interno para opinar
após encaminhar à contabilidade
para providenciar
Em 23/07/2022

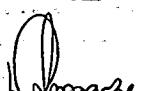
Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

do Presidente,

Solicitar autorização para
pagamento da 2º parcela
do empenho n.º 117/2022

Em: 26/10/2022

A Contabilidade p/
providências cabíveis
Em 28/07/2022


Debora Almeida de Souza Kaseemiro
Coordenadora de Controle Interno
CRC RJ 09815410-8
Matr 20627

A Tesouraria
Providenciado pela
NAP nº 539 e 540
de 10/07/2022
Em 20/07/2022


Mayron dos Santos Soares
Chefe do departamento
de compras e serviços
Matrícula 2037-8

Ao Controle Interno para opinar
após encaminhar à contabilidade
para providenciar
Em 26/10/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

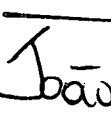
Ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PAGO EM 29/07/2022
PARA GUARDA DO PROCESSO
E PROVIDÊNCIAS PARA
PAGAMENTO DAS DEMAIS
PARCELAS.
EM: 05/08/2022


Patrícia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr 0057-1

A Contabilidade p/
providências cabíveis
Em 27/10/2022


Debora Almeida de Souza Kaseemiro
Coordenadora de Controle Interno
CRC RJ 09815410-8
Matr 20627

A Tesouraria
Providenciado pela
NAP nº 830 e 831
de 27/10/2022
Em 27/10/2022


João Maurício Nunes Rosa
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-1266660-9



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 06/2022.**

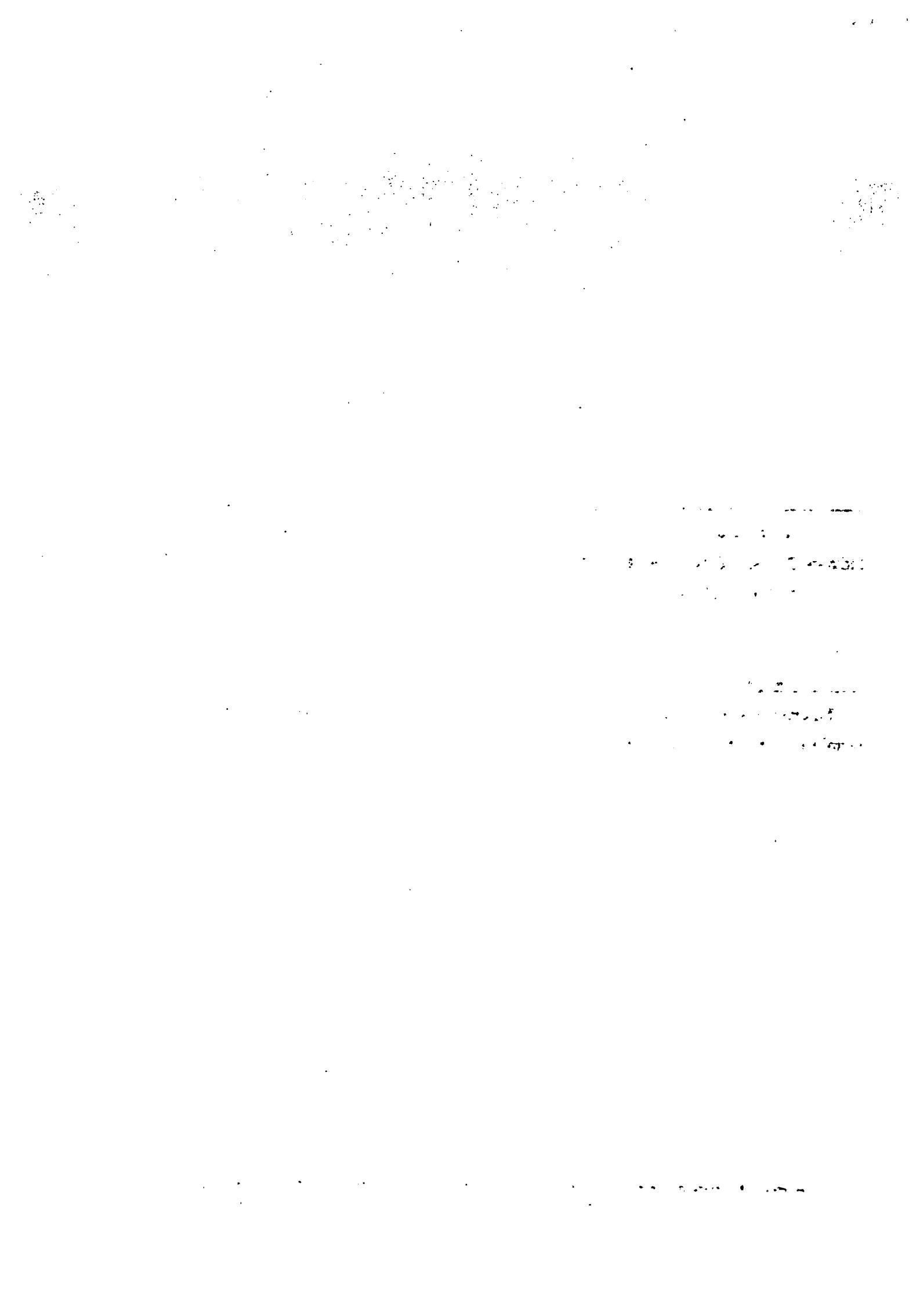
Objeto: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Conforme disposto na Portaria nº 24/2022, os membros desta Comissão Permanente "in fine" assinados e, em cumprimento aos ditames da legislação pertinente (Lei nº. 8.666/93), procedeu-se à licitação na modalidade de Carta Convite, referente ao processo nº **01073/2022**, de acordo com o Objeto acima especificado, na forma prescrita no "Edital", ou seja, não só a observância do art. 22 § 3º, da Lei 8.666/93 e como forma de classificação da proponente a que oferecer o menor preço global.

No dia e hora marcados, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas: CHOPP DO GOL BAR E CAFETERIA ME E RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA, estando ambas habilitadas, conforme Ata Única.

Após cuidadosamente examinados as propostas, entendeu, por unanimidade, esta Comissão considerando como classificada para realização do serviço, em consequência, o menor preço global, a empresa **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA** no valor respectivamente de **R\$ 52.260,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)** que atende ao interesse público.

Estando, portanto, este processo licitatório resguardado pelos princípios e ordenamento regulados pela Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ratificando como classificada a empresa supramencionada, submetemos a decisão de Vossa Excelência, quanto a sua homologação e adjudicação face ao entendimento desta Comissão.





Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01073
Rúbrica CMV Fls 149

Piraí, 08 de julho de 2022.

Francis Bevilacqua Lima

Matrícula 068-2

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Caique Ecamidu
Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2027-8

Franklin Borges Freitas
Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2021-2

Maurício da Silva Júnior
Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 2057-8

Lourivane Norris Ribeiro
Membro Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 080-2



PROCESSO Nº 01073/2022

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos e

Considerando finalmente os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação, decido HOMOLOGAR o referido parecer e, consequentemente ADJUDICAR a empresa: **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA.** no valor global de **R\$ 52.260,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**, cuja proposta apresentada fica fazendo parte integrante deste processo.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 08 de Julho de 2022.

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piraí



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.

Identificação: Processo n.º 01073 de 09 de junho de 2022.

Partes: Câmara Municipal de Piraí e
Restaurante e Mercearia do Valle LTDA - ME

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-21
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Prazo de vigência: 08/07/2022 a 31/12/2022

Data: 08 de julho de 2022.

Valor: R\$ 52.260,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais),



CONTRATO Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, com sede na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Piraí/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, ALEX JOAQUIM DA SILVA aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.204.813/0001-39, com sede na cidade de Piraí – RJ, Rua Comendador da Sá, 134, Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora SHEILA DOS SANTOS VALLE, CPF nº 836.904.337-20, RG nº 066.930.79-3 IFP-RJ, infra-assinado, firmam o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do Convite nº 06/2022, referente ao Processo Administrativo nº 01073/2022.

1. DO OBJETO

Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense, Encerramento do Segundo Período Legislativo, conforme Anexos I, II e III.

2. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato ocorrerá até o cumprimento total do cronograma de datas para execução dos serviços conforme Anexos I, II e III.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



3.1. O custo global para prestar os serviços descritos neste contrato é de R\$ 52.260,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta reais),

3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, após a execução de cada etapa segundo cronograma de datas conforme Anexos I, II e III.

3.2 As notas fiscais/fatura, quando da solicitação de pagamento, deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



3.4. A Câmara Municipal de Piraí fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da verba do orçamento em vigor, Projetos e Atividades 01.031.0011.2060, Natureza da Despesa nº 339039-21.

5. DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o serviço objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações constantes nos Anexo I, II e III (Convite nº 06/2022);
- b) assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros e outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 inciso XIII, da Lei nº 8666/93;
- d) fornecer o serviço de boa qualidade, de acordo com as especificações apresentadas, sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- e) responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- f) fornecer a ordem de serviço a Contratante especificando o que foi realizado a cada execução do serviço.
- g) fornecer ao Contratante telefone e e-mail de contato para comunicações e diligências que se façam necessárias para que o atendimento solicitado pela Contratante seja prestado em até 2 (dois) dias úteis da solicitação.



II - DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos, mediante Termo próprio ou meio substitutivo que oferte comprovante à CONTRATADA;
- b) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato;
- c) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- d) receber, os serviços após verificação da qualidade, quantidade e especificação de conformidade com o objeto do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

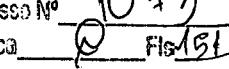
7.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

7.2 O não pagamento da mensalidade em seu respectivo vencimento acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) acrescido de juros e mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor devido.

7.3 O não pagamento da mensalidade após 15 (quinze) dias de seu vencimento implicará na suspensão dos serviços, sendo normalizada após a quitação do débito.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CMP- PIRAI- RJ
Processo Nº 1013
Rubrica 
Fim/51

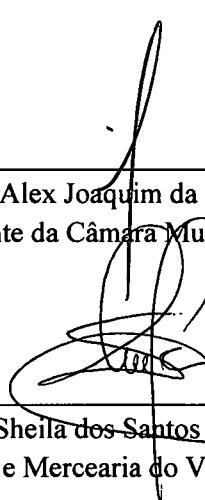
8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Piraí, 08 de julho de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ


Sheila dos Santos Valle
Restaurante e Mercearia do Valle LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: ELKA LEMOS DE FREITAS
RG: 10250529-3
CPF: 080367247-07

Nome:
RG:
CPF:



Referência: 41

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

EMISSÃO

08/07/2022

FORNECEDOR

Razão social 1094 RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA.
CPF/CNPJ 39.204.813/0001-39
Inscrição estadual 84.506.117
Logradouro RUA COMENDADOR SÁ Nº 134
Bairro CENTRO Cidade Piraí UF RJ
CEP 27175-000 Telefone FAX

JUSTIFICATIVA E VALOR

R\$ 52.260,00 CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS

Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
14	101001031001120603390390015000100	Outros Serviços de Terceiros - PJ

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE À COMPRA

- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- Licitação nos termos do art. 23 da Lei 8.666/93
- Dispensa, nos termos do art. 24, , da Lei 8666/93
- Inexigibilidade, nos termos do art. 25, , da Lei 8666/93
- Pregão nos termos da Lei Nº. 10.520/2002 e do Decreto Nº. 3.555/2000

PROCEDIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<input type="checkbox"/> EMPENHO ORDINÁRIO
<input type="checkbox"/> EMPENHO ESTIMATIVO
<input type="checkbox"/> EMPENHO GLOBAL

SETOR DE COMPRAS

DATA: 08/07/2022

NOTA DE EMPENHO

Nº 177

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL **Código:** 1010
UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL **Código:** 1010
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano:** 361 / 2022
Modalidade do Empenho: Global **Nº do Contrato / Ano:** 13 / 2022
Nº Manual do Processo Licitatório: **Nº Manual do Processo:** 01073
Modalidade de Licitação: CONVITE
Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**
Classificação Resumida: 14 **Prog. de Trabalho:** 0103100112060 **Manutenção da Câmara Municipal**
Natureza da Despesa: 339039 21 Festividades Homenagens **Dirf:** Incide
Lançamento: IC: 18755 A DÉBITO: 3323123000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS A CRÉDITO: 2131101990000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
Fonte de Recurso: 15000100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA. **Código:** 1187
CNPJ/CPF: 39.204.813/0001-39 **Insc. Estadual:** 84506117 **Insc. Municipal:** 00147701
Endereço: RUA COMENDADOR SÁ Nº 134
CEP: 27175-000 **Telefone:** **FAX:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** Rio de Janeiro **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	LICITAÇÃO POR PREÇO GLOBAL - Contratação de serviços de Buffets para atender as seguintes Solenidades de praxe pela Câmara Municipal de Piraiá, no exercício de 2022: Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraiense e Encerramento do Segundo Período Legislativo	SRV	1,0000	52.260,0000	52.260,00

Saldo Anterior: 288.213,70 Saldo Atual: 235.953,70 Total: 52.260,00
Valor por Extenso: CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS***** *****

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRAIENSE E ENCERRAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO. CONVITE Nº 06/2022. CONTRATO Nº 13/2022.
PROCESSO Nº 01073/2022

ALEX JOAQUIM DA SILVA

JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CRCRJ128666/O-3

RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRÁ - RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO N° 202/2022

Piraí, 18 de julho de 2022.

1023
19 JUL 2022
Folhas
CMP-PIRAI-RJ
Processo N°
Rúbrica

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Extrato do Contrato nº 13/2022 firmado entre a Câmara Municipal de Piraí e a Empresa Restaurante e Mercearia do Valle LTDA -ME, para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2022.

Identificação: Processo n.º 01073 de 09 de junho de 2022.

Partes: Câmara Municipal de Piraí e
Restaurante e Mercearia do Valle LTDA - ME

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-21
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: Contratação de Serviço de Buffet para Encerramento do Primeiro Período Legislativo, Solenidade em Comemoração aos 185 anos de Emancipação Político Administrativa e Entrega de Título de Cidadão Piraíense, Encerramento do Segundo Período Legislativo.

Prazo de vigência: 08/07/2022 a 31/12/2022

Data: 08 de julho de 2022.

Valor: R\$ 52.260,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA PIRAI -

20220718u39204813000139

Número da Nota
00000009Data e Hora de Emissão
18/07/2022 15:49:47
Código de Verificação
HABUJJ4J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 39.204.813/0001-39

Inscrição Municipal: 00147701

Inscrição Estadual: 84506117

Nome/Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

Nome Fantasia: RESTAURANTE DO VALLE

Tel.: 2499038039

Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 - CENTRO - CEP: 27176-000

Município: Piraí

UF: RJ

E-mail: cjhccontabilidade@gmail.com

TOMADÓR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28.084.705/0001-53

Inscrição Municipal: 00340947

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03

Endereço: RUA LUIZ A G SILVEIRA 16 - CENTRO - CEP: 27175-000

Tel.: 24 2411-9500

Município: Piraí

UF: RJ

E-mail: contabilidade@pirai.rj.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª nota do Contrato nº 13/2022, Prestação de Serviço de Buffet para encerramento do Primeiro Período Legislativo dia 15/07/2022.
BANCO DO BRASIL AG: 0965-2 CC:25.923-3

EM 29/07/2022
PAGO
Conty

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.900,00

Código do Serviço

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

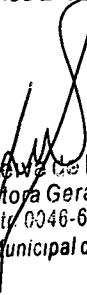
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	14.900,00	2,17%	323,33	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 14.576,67.

Atestamos o recebimento
do material ou a prestação
dos serviços, conforme
discriminado na presente
Nota Fiscal. Em, 28/07/28


Rosângela Fernandes
CRC RJ - 097451/0-8
Matrícula: 065-2


Sônia Nogueira de Lima
Diretora Geral
Matr. 0046-6
Câmara Municipal de Praia

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.204.813/0001-39

Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA - ME

Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071600372665050755

Informação obtida em 28/07/2022 11:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.204.813/0001-39

Certidão nº: 23932470/2022

Expedição: 28/07/2022, às 11:07:45

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.204.813/0001-39**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA
CNPJ: 39.204.813/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:05 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **73E9.D98B.2D2B.AC07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 539

DATA: 28/07/2022

UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL

Código: 1010

Data Provável de Pagamento: 04/08/2022

Nº do Processo / Ano: 1073

/ 2022

Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA.

Código: 1187

CNPJ/CPF: 39.204.813/0001-39 Inscrição Estadual: 84506117

Inscrição Municipal: 00147701

Endereço: RUA COMENDADOR SÁ Nº 134

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio de Janeiro

CEP: 27175-000

UF: RJ

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
177	14	CÂMARA MUNICIPAL	101001031001120603390390015000100 21	08/07/2022		14.900,00

Valor Bruto: 14.900,00

Desconto: 323,33

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Líquido a Pagar: 14.576,67

Valor por Extenso: QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS*****

Justificativa: SERVIÇO DE BUFFET PARA ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO NO DIA 15/07/2022. CONTRATO Nº 13/2022. NOTA FISCAL Nº 00000009 DE 18/07/2022.
PROCESSO Nº 01073/2022

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

João M. Nunes Rosa
JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA
CRCRJ128666/0-3

ALEX JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº 900 668

PATRÍCIA HELENA VIDAL CURTY

Banco / Agência / Conta Corrente: 104120441584

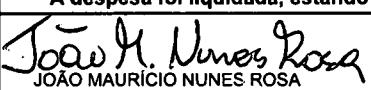
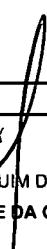
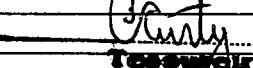
TESOUREIRA

Curty
OP 399

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 540 DATA: 28/07/2022
UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL	Código: 1010	
Data Provável de Pagamento: 10/08/2022	Nº do Processo / Ano: 1073	/ 2022
Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	Código: 1	
CNPJ/CPF: 29.141.322/0001-32	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N	Bairro: CENTRO	
Cidade: PIRAI	CEP: 27175000	UF: RJ
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 21881010600000		
Descrição: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		
Valor Bruto: 323,33		
Líquido a Pagar: 323,33		
Valor por Extenso: TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS*****	*****	
Justificativa: ISS RETIDO NA NOTA FISCAL Nº 00000009 DE 18/07/2022. CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 0008040952. PROCESSO Nº 01073/2022.		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
 JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA CRCRJ128666/0-3		 ALEX JOAQUIM DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA
USO DA TESOURARIA		
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Relação Bancária Nº	PATRÍCIA HELENA VIDA CURTY	
Banco / Agência / Conta Corrente: 109/2017 158-7	TESOUREIRA 	
OP 400		
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA ACIMA Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____ Ident: _____		
Nome Legível: _____ 		
RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRAI - RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53		

Para imprimir este documento, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR".

[IMPRIMIR](#)[EXPORTAR PARA .PDF](#)[VOLTAR](#)

C.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº 01073

Rubrica Fis. 162

Copie aqui a linha digitável do código de barras

8168000003523333292024208100300341094780409523

62009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional					28/07/2022 16:18	Competência JULY/2022	Nº da Guia 008040952
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03					Inscrição do Tomador 00340947	(+) Correção (R\$) 0,00	(=) Valor Principal (R\$) 323,33
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços, RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME					Inscrição do Prestador 00147701	(+) Juros de Mora (R\$) 0,00	(+) Multa (R\$) 0,00
Atividade 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e...) (+) Total de Serviços (R\$) 14.900,00					(-) Total de Deduções (R\$) 0,00	(x) Alq. 2,17% (x) Redução 0,0% (x) Descontos (R\$) 0,00	(+) Taxa Expediente (R\$) 0,00
(=) Valor do ISS (R\$) 323,33					Nota Fiscal (NFS-e) 00000009	(-) Valor de Créditos (R\$) 0,00	(=) Valor a Pagar (R\$) 323,33
OBS: NFS-e com ISS retido.							
8168000003-5 233333292024 20810030034-1 09478040952-3					BR: CAIXA: NÃO ACEITAR APÓS 10/08/2022 Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte	Vencimento 10/08/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional					28/07/2022 16:18	Competência JULY/2022	Nº da Guia 008040952
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03					Inscrição do Tomador 00340947	(+) Correção (R\$) 0,00	(=) Valor Principal (R\$) 323,33
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços, RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME					Inscrição do Prestador 00147701	(+) Juros de Mora (R\$) 0,00	(+) Multa (R\$) 0,00
Atividade 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e...) (+) Total de Serviços (R\$) 14.900,00					(-) Total de Deduções (R\$) 0,00	(x) Alq. 2,17% (x) Redução 0,0% (x) Descontos (R\$) 0,00	(+) Taxa Expediente (R\$) 0,00
(=) Valor do ISS (R\$) 323,33					Nota Fiscal (NFS-e) 00000009	(-) Valor de Créditos (R\$) 0,00	(=) Valor a Pagar (R\$) 323,33
OBS: NFS-e com ISS retido.							
8168000003-5 233333292024 20810030034-1 09478040952-3					BR: CAIXA: NÃO ACEITAR APÓS 10/08/2022 Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura	Vencimento 10/08/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional					28/07/2022 16:18	Competência JULY/2022	Nº da Guia 008040952
Nome / Razão Social do Tomador de Serviços, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03					Inscrição do Tomador 00340947	(+) Valor a Pagar (R\$) 323,33	
Nome / Razão Social do Prestador de Serviços, RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME					Inscrição do Prestador 00147701	Vencimento 10/08/2022	

8168000003-5 233333292024 20810030034-1 09478040952-3

BR: CAIXA: NÃO ACEITAR APÓS 10/08/2022

Autenticação Mecânica Recibo do Banco



29/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:10:45
840114135 0038
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: RESTAURANTE M V LTDA
AGENCIA: 0965-2 CONTA: 25,923-3

DATA	29/07/2022
NR. DOCUMENTO	84.011,413,500,038
VALOR CHEQUE	14.576,67
VALOR TOTAL	14.576,67

NR. AUTENTICACAO B.096.C8B.92E.723.881
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PAGO
29/07/2022
Junty

29/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:10:45
840114135 0038
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: RESTAURANTE M V LTDA
AGENCIA: 0965-2 CONTA: 25,923-3

DATA	29/07/2022
NR. DOCUMENTO	84.011,413,500,038
VALOR CHEQUE	14.576,67
VALOR TOTAL	14.576,67

NR. AUTENTICACAO B.096.C8B.92E.723.881
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



C.M.P - PIRAI - RJ
 Processo n° 01071
 Rubrica *Curty* Fls 161

Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L:F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
-------	---------------------------

Conta de débito:	2077 / 006 / 00000058-7
------------------	-------------------------

Representação numérica do código de barras:

816800000035 233333292024 208100300341 094780409523

Convênio:	PM DE PIRAI-RJ
-----------	----------------

Valor:	323,33
--------	--------

Data de vencimento:	10/08/2022
---------------------	------------

Identificação da operação:	PAGAMENTO DE ISS
----------------------------	------------------

Data de débito:	29/07/2022
-----------------	------------

Data/hora da operação:	29/07/2022 11:18:44
------------------------	---------------------

Código da operação:	00241155
---------------------	----------

Chave de segurança:	9R1MYLCJG3647FYY
---------------------	------------------

PAGO
En 29/07/2022
Curty

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Até CAIXA: 0800 104 0 104

Curty
 Alex Joaquim da Silva
 Presidente
 Câmara Municipal de PIRAI - RJ

Curty
 Patricia H. V. Curty dos Santos
 Chefe do Departamento de Tesouraria
 Matr. 0057-1

C.M.P. - PIRAI - RJ

Processo

01073

Rubrica

125

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	2077	3	06000058-7	9	AAA	900668	0	#19.576,67
018	104	2077		06000058-7		AAA	900668		

Pague por este cheque a quantia de quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos

Restaurante e Mercearia do Salle Ltda

CAIXA

PIRAI
R. BARAO DO PIRAI, 270
PIRAI-RJ
CONFECÇÃO: 03/22

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CNPJ 28.084.705/0001-53

PIRAI, 29 de julho de 2022

Patrícia Helena Sidal Cunty

CLÍENTE BANCÁRIO
DESPDE 01/2009

900668 018 104 2077 3 06000058-7 9 AAA 900668 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA PIRAI -

20221026u39204813000138

Número da Nota	00000010
Data e Hora de Emissão	26/10/2022 16:25:22
Código de Verificação	ZEY9-H8DG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 39.204.813/0001-39

Inscrição Municipal: 00147701

Inscrição Estadual: 84506117

Nome/Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

Nome Fantasia: RESTAURANTE DO VALLE

Tel.: 2499038039

Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 - CENTRO - CEP: 27176-000

Município: Pirai

UF: RJ

E-mail: cjhcontabilidade@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28.084.705/0001-63

Inscrição Municipal: 00340947

Inscrição Estadual: 242411-9500

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03

Endereço: RUA LUIZ A G SILVEIRA 16 - CENTRO - CEP: 27175-000

Tel.: 24 2411-9500

Município: Pirai

UF: RJ

E-mail: contabilidade@pirai.rj.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO
 ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE CIDADÃO PIRAIENSE NO DIA 24/10/2022.
 CONTRATO N° 13/2022

PAGO
 Em 28/10/2022
 Cuny

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.200,00

Código do Serviço

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

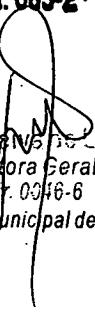
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	20.200,00	2,10%	424,20	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 19.775,80.

Atestamos o recebimento
do material ou a prestação
dos serviços, conforme
discriminado na presente
Nota Fiscal. Em 26/10/12


Rosângela Fernandes
CRC RJ - 097451/0-8
Matrícula: 065-2


Sônia Naves de Lima
Diretora Geral
Mat. 0346-6
Câmara Municipal de Pires

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 01073
Rúbrica 40 Fis 167

[Voltar](#)

[Consultar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.204.813/0001-39

Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA - ME

Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2022 a 17/11/2022

Certificação Número: 2022101900450780238801

Informação obtida em 27/10/2022 09:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.204.813/0001-39

Certidão n°: 36447233/2022

Expedição: 26/10/2022, às 16:46:25

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.204.813/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA
CNPJ: 39.204.813/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:31 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **3323.7ECB.4593.AE7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 830

DATA: 27/10/2022

UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL

Código: 1010

Data Provável de Pagamento: 04/11/2022

Nº do Processo / Ano: 1073

/ 2022

Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA.

Código: 1187

CNPJ/CPF: 39.204.813/0001-39 Inscrição Estadual: 84506117

Inscrição Municipal: 00147701

Endereço: RUA COMENDADOR SÁ Nº 134

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio de Janeiro

CEP: 27175-000

UF: RJ

Banco: Agência: Conta Corrente:

Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
177	14	CÂMARA MUNICIPAL	10100103100112060390390015000100 21	08/07/2022		20.200,00

Valor Bruto: 20.200,00

Desconto: 424,20

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

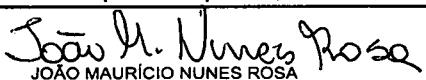
Líquido a Pagar: 19.775,80

Valor por Extenso: DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Justificativa: SERVIÇO DE BUFFET PAR SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO AOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO PIRAIENSE NO DIA 24/10/2022 . CONTRATO Nº 13/2022. NOTA
FISCAL Nº 00000010 DE 26/10/2022.
PROCESSO Nº 01073/2022

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento


JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA
CRCRJ128666/O-3

ALEX JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº 900.695

PATRÍCIA HELENA VIDA CURTY

Banco / Agência / Conta Corrente: 104/2047/58-7

TESOUREIRA

OP 613

RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

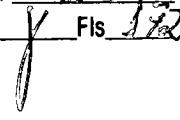
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			Nº: 831	DATA: 27/10/2022
UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL	Código: 1010			
Data Provável de Pagamento: 10/11/2022	Nº do Processo / Ano: 1073 / 2022			
Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	Código: 1			
CNPJ/CPF: 29.141.322/0001-32	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:		
Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N	Bairro: CENTRO			
Cidade: PIRAI	CEP: 27175000	UF: RJ		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Telefone: 24311300	
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA				
Código: 218810106000000				
Descrição: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS				
Valor Bruto: 424,20				
Líquido a Pagar: 424,20				
Valor por Extenso: QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS*****				
Justificativa: ISS RETIDO NA NOTA FISCAL Nº 00000010 DE 26/10/2022, CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 0008041983. PROCESSO Nº 01073/2022				
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento		
João M. Nunes Rosa JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA CRCRJ128666/O-3		ALEX JOAQUIM DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA		
USO DA TESOURARIA				
Forma de Pagamento: () Cheque <input checked="" type="checkbox"/> Relação Bancária Nº		PATRÍCIA HELENA VIDAL CURTY		
Banco / Agência / Conta Corrente: 104/2077/58-7		TESOUROREIRA		
RECEBIDO COM A IMPORTÂNCIA ACIMA JUNTO				
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____ Ident: _____				
Nome Legível: _____				
RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRAI - RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53				

C.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº 01073

Rubrica  Fis 182

Para imprimir este documento, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR".

Copie aqui a linha digitável do código de barras

81600000004124203329202821100300345094780419837

81600000004124203329202821100300345094780419837



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional

27/10/2022 15:48

Competência
OUT / 2022Nº da Guia
0008041983

(-) Valor Principal (R\$)

424,20

Nome / Razão Social do Tomador de Serviços
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03Inscrição do Tomador
00340947

(+/-) Correção (R\$)

0,00

Nome / Razão Social do Prestador de Serviços
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA MEInscrição do Prestador
00147701

(+/-) Juros de Mora (R\$)

0,00

Atividade
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e...

(+/-) Multa (R\$)

0,00

(+/-) Total de Serviços (R\$)
20.200,00(-) Total de Deduções (R\$)
0,00

Processo

(x) Alíq.
2,1%(x) Redução
0,0%

(-) Descontos (R\$)

0,00

(-) Valor do ISS (R\$)
424,20Nota Fiscal (NFS-e)
00000010(-) Valor de Créditos (R\$)
0,00

(+/-) Taxa Expediente (R\$)

0,00

OBS: NFS-e com ISS retido.

(-) Valor a Pagar (R\$)

424,20

81600000004-1 24203329202-8
21110030034-5 09478041983-7SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/11/2022
Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

Vencimento

10/11/2022

xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional

27/10/2022 15:48

Competência
OUT / 2022Nº da Guia
0008041983

(-) Valor Principal (R\$)

424,20

Nome / Razão Social do Tomador de Serviços
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03Inscrição do Tomador
00340947

(+/-) Correção (R\$)

0,00

Nome / Razão Social do Prestador de Serviços
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA MEInscrição do Prestador
00147701

(+/-) Juros de Mora (R\$)

0,00

Atividade
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e...

(+/-) Multa (R\$)

0,00

(+/-) Total de Serviços (R\$)
20.200,00(-) Total de Deduções (R\$)
0,00

Processo

(x) Alíq.
2,1%(x) Redução
0,0%

(-) Descontos (R\$)

0,00

(-) Valor do ISS (R\$)
424,20Nota Fiscal (NFS-e)
00000010(-) Valor de Créditos (R\$)
0,00

(+/-) Taxa Expediente (R\$)

0,00

OBS: NFS-e com ISS retido.

(-) Valor a Pagar (R\$)

424,20

81600000004-1 24203329202-8
21110030034-5 09478041983-7SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/11/2022
Autenticação Mecânica Recibo da Prefeitura

Vencimento

10/11/2022

xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional

27/10/2022 15:48

Competência
OUT / 2022Nº da Guia
0008041983Nome / Razão Social do Tomador de Serviços
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03Inscrição do Tomador
00340947

Valor a Pagar (R\$)

424,20

Nome / Razão Social do Prestador de Serviços

Inscrição do Prestador

Vencimento

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

00147701

10/11/2022

81600000004-1 24203329202-8 21110030034-5 09478041983-7

SR. CAIXA, NÃO ACEITAR APÓS 10/11/2022

Autenticação Mecânica Recibo do Banco



C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo: 001013
Rubrica: *Flinty* Fis 173

28/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:25:29
840114182 0053
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: RESTAURANTE M V LTDA
AGENCIA: 0965-2 CONTA: 25,923-3

DATA	28/10/2022
NR. DOCUMENTO	84.011.418.200.053
VALOR CHEQUE	19.775,80
VALOR TOTAL	19.775,80

NR. AUTENTICACAO 8.85E,86B,0A8,687,892
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PAGO
Em 28/10/2022
Flinty

28/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:25:29
840114182 0053
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: RESTAURANTE M V LTDA
AGENCIA: 0965-2 CONTA: 25,923-3

DATA	28/10/2022
NR. DOCUMENTO	84.011.418.200.053
VALOR CHEQUE	19.775,80
VALOR TOTAL	19.775,80

NR. AUTENTICACAO 8.85E,86B,0A8,687,892
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

C.M.P - PIRAI
Processo nº 01073
Rubrica Curty Fis
174

Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Conta de débito:	2077 / 006 / 00000058-7

Representação numérica do código de barras:

816000000041 242033292028 211100300345 094780419837

Convênio:	PM DE PIRAI-RJ
Valor:	424,20
Data de vencimento:	10/11/2022
Identificação da operação:	PAGAMENTO DE ISS

PAGO
Em 28/10/2022
Curty

Data de débito:	28/10/2022
Data/hora da operação:	28/10/2022 10:35:10

Código da operação: 00693147
Chave de segurança: JW2WJJUE4YMJVKME

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0 104

Alexandre da Silva
Assistente de PIRAI - RJ
Curty

Patrícia H V Curty dos Santos
Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos
RHU 0057-1

C.M.P. PIRAI-RJ
Processo 104-73
Rubrica *Flávia Fis. FTS*

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº
018 104 2077 3 06000058-7 9 AAA 900695

R\$ 19.775,80

Pague por este

cheque a quantia de dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e
oitenta centavos

Restaurante e Mercearia do Calle Ltda

CAIXA

PIRAI
R. BARAO DO PIRAI, 270
PIRAI-RJ
CONFECÇÃO: 08/22

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CNPJ 28.084.705/0001-53

CLIENTE BANCÁRIO
DESPDE 01/2001

900695 018 104 2077 3 06000058-7 9 AAA 900695

2006202770000189000069554 60060000000000000000

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PAGO EM 28/10/2022
PARA GUARDA DO PROCESSO
E PROVIDÊNCIAS PARA
PAGAMENTO DAS DEMAIS
PARCELAS.

EM: 28/10/2022


Patricia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr 0057-1

Ao Presidente.

Solicito autorização para
pagamento da 3^ª parcela
do empenho nº 177/2022.

Em: 26/12/2022


Mayron dos Santos Soares
Chefe de departamento
de compras e serviços
Matrícula 2037-8

As Contas Internas para opinar
após o...
para pr...
26/12/2022


Mayron dos Santos Soares
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

A Contabilidade p/
Providências cabíveis
Em 26/12/2022


Debora Almeida de Souza Karemiro
Coordenador de Controle Interno
CRC RJ 09815410-8
Matr 20627

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 01073
Rubrica Debora Almeida de Souza Karemiro Fis 116


A Tesouraria
Providenciado pela
NAP nº 1054 e 1055
de 26/12/2022
Em 26/12/2022


Contabilize
João M. Nunes Rosa
João Maurício Nunes Rosa
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC/RJ-128668/0-3


PAGO

Em: 26/12/2022


Patricia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr 0057-1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAI - <small>20221226u39204813000139</small>		Número da Nota 00000012 Data e Hora de Emissão 26/12/2022 11:00:03 Código de Verificação GXBZ-4AFR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 39.204.813/0001-39	Inscrição Municipal: 00147701	Inscrição Estadual: 84506117			
Nome/Razão Social: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME					
Nome Fantasia: RESTAURANTE DO VALLE	Tel.: 2499038039				
Endereço: RUA COMENDADOR SA 134 - CENTRO - CEP: 27175-000					
Município: Piraí	UF: RJ	E-mail: cjhcontabilidade@gmail.com			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 28.084.705/0001-53	Inscrição Municipal: 00340947	Inscrição Estadual: ----			
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03					
Endereço: RUA LUIZ A G SILVEIRA 16 - CENTRO - CEP: 27175-000	Tel.: 24 2411-9500				
Município: Piraí	UF: RJ	E-mail: contabilidade@pirai.rj.leg.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Serviço de buffet para o encerramento do 2º período legislativo do ano de 2022.					
PAGO <small>26/12/2022</small> 					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.160,00					
Código do Serviço 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 17.160,00	Aliquota (%) 2,58%	Valor do ISS (R\$) 442,72	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 31/2012 e no Decreto nº 3597/2012. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e. - (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. - Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço é do tipo Pessoa Jurídica. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 16.717,28. 					

Atestamos o recebimento
do material ou a prestação
dos serviços, conforme
discriminado na presente
Nota Fiscal. Em 22/11/22


Sônia Neiva de Lima
Diretora Geral
Matr. 0146-0
Câmara Municipal de Piraí


Rosângela Fernandes
CAC RJ - 097451/08
< Matrícula: 085-8 >

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.204.813/0001-39**Razão
Social:** RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA - ME**Endereço:** RUA COMENDADOR SA 134 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023**Certificação Número:** 2022121500440647864103

Informação obtida em 26/12/2022 10:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.204.813/0001-39

Certidão nº: 46577177/2022

Expedição: 26/12/2022, às 10:07:47

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.204.813/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA
CNPJ: 39.204.813/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:52 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **5C16.A834.46B1.6B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1054
DATA: 26/12/2022

UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL Código: 1010

Data Provável de Pagamento: 30/12/2022 Nº do Processo / Ano: 1073 / 2022

Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA. Código: 1187

CNPJ/CPF: 39.204.813/0001-39 Inscrição Estadual: 84506117 Inscrição Municipal: 00147701

Endereço: RUA COMENDADOR SÁ Nº 134 Bairro: CENTRO

Cidade: Rio de Janeiro CEP: 27175-000 UF: RJ

Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
177	14	CÂMARA MUNICIPAL	101001031001120603390390015000100 21	08/07/2022		17.160,00

Valor Bruto: 17.160,00

Desconto: 442,72

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Líquido a Pagar: 16.717,28

Valor por Extenso: DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS*****

Justificativa: SERVIÇO DE BUFFET PARA O ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 00000012 DE 26/12/2022.
PROCESSO Nº 01073/2022

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

João M. Nunes Rosa
JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA
CRCRJ128666/0-3

ALEX JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento: (X) Cheque () Relação Bancária Nº 900715

PATRÍCIA HELENA VIDAL CURTY

Banco / Agência / Conta Corrente: 101/2077/88-7

TESOUROREIRA

OP/90

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: _____ / _____ / _____ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 1055
DATA: 26/12/2022

UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL

Código: 1010

Data Provável de Pagamento: 10/01/2023

Nº do Processo / Ano: 1073

/ 2022

Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Código: 1

CNPJ/CPF: 29.141.322/0001-32 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAI

CEP: 27175000

UF: RJ

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone: 24311300

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 21881010600000

Descrição: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS

Valor Bruto: 442,72

Líquido a Pagar: 442,72

Valor por Extenso: QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS*****

Justificativa: ISS RETIDO NA NOTA FISCAL Nº 00000012 DE 26/12/2022. CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 0008042662.
PROCESSO Nº 01073/2022

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento


JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA

CRCRJ128666/O-3

ALEX JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento: Cheque Relação Bancária Nº

PATRÍCIA HELENA VIDAL CURTY

Banco / Agência / Conta Corrente: 104/2077/58-7

TESOUROREIRA

OP801

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Ident: _____

Nome Legível: _____

Para imprimir este documento, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR".

IMPRIMIR**EXPORTAR PARA .PDF****VOLTAR****C.M.P - PIRAI - RJ**Processo nº **01073**Rubrica  Fis **183**

Copie aqui a linha digitável do código de barras

81650000046427233292023301100300344094780426626



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional

Nome / Razão Social do Tomador de Serviços
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03Nome / Razão Social do Prestador de Serviços
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

Atividade

17.11 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e...(+ Total de Serviços (R\$)
17.160,00(- Total de Deduções (R\$)
0,00

Processo:

(x) Alq
2,58%(x) Redução
0,0%(- Descontos (R\$)
0,00(-) Valor do ISS (R\$)
442,72Nota Fiscal (NFS-e)
000000012(-) Valor de Créditos (R\$)
0,00(+ Taxa Expediente (R\$)
0,00

OBS: NFS-e com ISS retido.



81650000046427233292023301100300344094780426626

BR. CAIXA NÃO ACEITAR APÓS 10/1/2023
 Autenticação Mecânica Recibo do ContribuinteCompetência: **06/12/2022** N° da Guia: **0000042662**(-) Valor Principal (R\$)
442,72(+/-) Correção (R\$)
0,00(+/-) Juros de Mora (R\$)
0,00(+/-) Multa (R\$)
0,00(+/-) Descontos (R\$)
0,00(-) Valor a Pagar (R\$)
442,72(-) Valor a Pagar (R\$)
442,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional

Nome / Razão Social do Tomador de Serviços
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03Nome / Razão Social do Prestador de Serviços
RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA ME

Atividade

17.11 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e...(+ Total de Serviços (R\$)
17.160,00(- Total de Deduções (R\$)
0,00

Processo:

(x) Alq
2,58%(x) Redução
0,0%(- Descontos (R\$)
0,00(-) Valor do ISS (R\$)
442,72Nota Fiscal (NFS-e)
000000012(-) Valor de Créditos (R\$)
0,00(+ Taxa Expediente (R\$)
0,00

OBS: NFS-e com ISS retido.

81650000046427233292023301100300344094780426626

BR. CAIXA NÃO ACEITAR APÓS 10/1/2023
 Autenticação Mecânica Recibo da PrefeituraCompetência: **06/12/2022** N° da Guia: **0000042662**(-) Valor Principal (R\$)
442,72(+/-) Correção (R\$)
0,00(+/-) Juros de Mora (R\$)
0,00(+/-) Multa (R\$)
0,00(+/-) Descontos (R\$)
0,00(-) Valor a Pagar (R\$)
442,72(-) Valor a Pagar (R\$)
442,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Guia de Recolhimento de ISS NFS-e/NFS Convencional

Nome / Razão Social do Tomador de Serviços

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI - 03

Nome / Razão Social do Prestador de Serviços

RESTAURANTE E MERCEARIA DO VALLE LTDA MECompetência: **26/12/2022** N° da Guia: **0000042662**(-) Valor Principal (R\$)
442,72(+/-) Correção (R\$)
0,00(+/-) Juros de Mora (R\$)
0,00(+/-) Multa (R\$)
0,00(+/-) Descontos (R\$)
0,00(-) Valor a Pagar (R\$)
442,72(-) Valor a Pagar (R\$)
442,72

81650000046427233292023301100300344094780426626

BR. CAIXA NÃO ACEITAR APÓS 10/1/2023

Autenticação Mecânica Recibo do Banco



26/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:36:32
840114182 0378
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: RESTAURANTE M V LTDA
AGENCIA: 0965-2 CONTA: 25.923-3
DATA 26/12/2022
NR. DOCUMENTO 84.011.418.200.378
VALOR CHEQUE 16.717,28
VALOR TOTAL 16.717,28
NR. AUTENTICACAO 0.6A1.074.CBC.962.EE7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PAGO
Em 26/12/2022
Flury

26/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:36:32
840114182 0378
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: RESTAURANTE M V LTDA
AGENCIA: 0965-2 CONTA: 25.923-3
DATA 26/12/2022
NR. DOCUMENTO 84.011.418.200.378
VALOR CHEQUE 16.717,28
VALOR TOTAL 16.717,28
NR. AUTENTICACAO 0.6A1.074.CBC.962.EE7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



C.M.P - PIRAI - RJ

Processo n° 01023

Rubrica Curty Fls 185**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Conta de débito: 2077 / 006 / 00000058-7

Representação numérica do código de barras:

816500000046 427233292023 301100300344 094780426626

Convênio: PM DE PIRAI-RJ

Valor: 442,72

Data de vencimento: 10/01/2023

Identificação da operação: PAGAMENTO DE ISS

PAGO

En 26/12/2022

Curty

Data de débito: 26/12/2022

Data/hora da operação: 26/12/2022 14:43:34

Código da operação: 00496120

Chave de segurança: RVYQUZSHMZ9X0WET

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Curty dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Piraí - RJ

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo 01073
Rubrica *Henry* Fls. 176

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 16.717,28,00

018 104 2077 3 06000058-7 9 AAA 900715 6

018 104 2077 3 06000058-7 9 AAA 900715 6

Pague por este
cheque a quantia de dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e
oitenta centavos

Restaurante e Mercearia do Salle Ltda e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

PIRAI

R. BARAO DO PIRAI, 270

PIRAI-RJ

CONFECÇÃO: 08/22

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CNPJ 28.084.705/0001-53

CLIENTE BANCÁRIO
DESM 01/2001

900715 018 104 2077 3 06000058-7 9 AAA 900715 6

010072077262 010000021559 600060000058702